



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

\* ANO IV \* NÚMERO 84 \* R\$ 1,00

PREFEITA: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

## PODER EXECUTIVO

### LEI 2.721/2011.

Altera a Lei n. 2.720, de 9 de fevereiro de 2011, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no presente exercício, ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n. 2.720, de 9 de fevereiro de 2011, em favor da Câmara Municipal de Mossoró, crédito suplementar no valor de R\$ 1.455.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais), nos termos do art. 32, §4º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 2.639, de 12 de julho de 2010, nos termos do art. 29-A, II, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Ato da Mesa da Câmara aprovará alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Câmara para incorporação, especificação e detalhamento do crédito suplementar aprovado por esta Lei.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, os recursos de que trata o art. 149, §3º, da Lei Orgânica.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró(RN), 3 de março de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

### LEI Nº 2.722/2011

Institui a Semana Municipal da Bíblia no âmbito do município de Mossoró, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a SEMANA MUNICIPAL DA BÍBLIA a ser comemorada a última semana do mês de setembro e o Dia Municipal da Bíblia a ser comemorado no 2º domingo de dezembro.

Art. 2º - O Poder Público apoiará na divulgação e comemoração destas datas, que terão como objetivo difundir e estimular a leitura da Bíblia Sagrada

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró(RN), 3 de março de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

### LEI Nº 2.723/2011

Reconhece como de Utilidade Pública a entidade que especifica, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida com Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO RANCHO DA CAÇA,

localizado na zona rural do município de Mossoró, pelos relevantes serviços que esta entidade vem prestando aos seus associados e a comunidade em geral.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 3 de março de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

### LEI Nº 2.724/2011

Institui o dia 19 de junho como o dia do carroceiro em âmbito do município de Mossoró, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o DIA MUNICIPAL DO CARROCEIRO, a ser comemorado no dia 19 de junho no município de Mossoró.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), e de março de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

### LEI Nº 2.725/2011

Denomina de rua Edmilson Gomes da Silva a rua projetada, sem denominação oficial no loteamento Alto da Pelonha, bairro Rincão, zona sul, área urbana, que tem início na rua João Firmino Régis e término em terreno da Datanorte no município de Mossoró, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de rua EDMILSON GOMES DA SILVA, a rua projetada, sem denominação oficial no loteamento Alto da Pelonha, Bairro Rincão, zona sul, área urbana, que tem início na rua João Firmino Régis e término em terreno da DATANORTE no município de Mossoró e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró(RN), 3 de março de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

### LEI Nº 2.726/2011

Denomina de rua Dona Caboquinha a rua projetada "F" que fica no loteamento terras da liberdade, bairro Alto do Sumaré, área urbana de Mossoró, localizada paralelamente entra a rua João Barbosa de Lira e a rua projetada "G", com início no cruzamento com a rua Lúcia Luzia de Moura e término no cruzamento com a rua projetada "A", e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de RUA DONA CABOQUINHA a rua projetada "F" que fica no loteamento terras da liberdade, bairro Alto do Sumaré, área urbana de Mossoró, localizada paralelamente entre a rua João Barbosa de Lira e a rua projetada "G", com início no cruzamento com a rua Lúcia Luzia de Moura e término no cruzamento com a rua projetada "A", e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró(RN), 3 de março de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**LEI 2.727/2011**

Altera a Lei n. 2.720, de 9 de fevereiro de 2011, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O caput do art. 4º da Lei Municipal n. 2.720, de 9 de fevereiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício financeiro de 2011, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, créditos adicionais até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total das despesas fixadas nesta Lei, utilizando como fonte de recursos, desde que não comprometidos:

Art. 2º - Fica aberto, no presente exercício, ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n. 2.720, de 9 de fevereiro de 2011, em favor das unidades orçamentárias abaixo indicadas, crédito suplementar no montante total de R\$ 12.165.000,00 (doze milhões, cento e sessenta e cinco mil reais), nos termos do art. 32, §4º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 2.639, de 12 de julho de 2010:

I – Secretaria do Gabinete da Prefeita, ação 1001 - Apoio às iniciativas da sociedade civil, R\$ 1.000.000,00, fonte 100;

II - Gerência Executiva da Comunicação Social, ação Divulgação e publicidade dos atos governamentais, R\$ 2.477.000,00, fonte 100 e 93.000,00, fonte 102;

III - Secretaria do Planejamento, Orçamento e Finanças, ação 2032 Amortização de encargos diversos, R\$ 287.000,00, fonte 100;

IV - Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas:  
a) ação 2006 Coordenação e manutenção dos serviços administrativos da Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas, R\$ 300.000,00, fonte 100;  
b) ação 2041 Manutenção do abastecimento de combustíveis, R\$ 300.000,00, fonte 100;  
c) ação 2042 Gerenciamento e manutenção da frota de veículos, R\$ 200.000,00, fonte 100;

V - Gerência Executiva da Gestão Ambiental, ação 1110 Paisagismo e arborização, R\$ 1.308.000,00, fonte 100.

VI - Secretaria da Tributação, ação 1088 Mo-

derização da administração tributária, R\$ 6.200.000,00, fonte 110.

Parágrafo único. Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o caput, os recursos de que trata o art. 149, §3º, da Lei Orgânica.

Art. 3º - A Lei Municipal n. 2.720, de 9 de fevereiro de 2011 passa a vigorar acrescido do seguinte artigo:

Art. 4º - A - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, além do limite fixado no art. 4º, créditos adicionais que tenham como fonte os recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, observado o §2º do art. 2º, exclusive operações de créditos autorizadas por lei específica e as referidas no §1º do artigo anterior, até o limite da variação positiva entre o valor da receita estimada para cada bimestre e a efetivamente arrecadada no mesmo período, apurado por ocasião da emissão do Relatório a que se refere o art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§1º - Considera-se como receita estimada para cada bimestre a que se refere o caput, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da receita estimada para o exercício.

§2º - Para efeito de apuração do excesso de que trata o caput, relativo ao último bimestre de 2011, a receita correspondente ao mês de dezembro será projetada com base na média aritmética da arrecadação dos meses de outubro e novembro.

§3º - Fica o poder executivo autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, na forma do art. 167, VI, da Constituição Federal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró(RN), 3 de março de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**DECRETO N.º 3.742, DE 1º DE MARÇO DE 2011.**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Município de Mossoró, o bem imóvel que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do Artigo 78 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal e no Decreto-Lei nº. 1.075, de 27 de janeiro de 1970. DECRETA:

Art. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, duas áreas de terra de parte de um todo de propriedade do Senhor Valdemiro Clementino da Silva, localizados no bairro Santo Antônio, área urbana com as seguintes superfícies, limites e medidas:

Área 01 – Rua Romana Guarim da Silva, com uma superfície de 766,77 m2.

Frente - 8,50m, com a rua Antonio Mendonça de Oliveira;

Fundos - 13,00m, com a rua Romana Guarim da Silva;

Lado Direito - 75,50m, com imóvel do Se-

nhor Valdimiro Clementino da Silva; Lado Esquerdo - 75,00m, com imóvel do Senhor Valdimiro Clementino da Silva.

Área 02 – Rua Antonio Mendonça de Oliveira, com uma superfície de 792,79 m2.

Frente - 7,00m, com a avenida rio Branco; Fundos - 8,00m, com a rua Maciel Augusto de Oliveira;

Lado Direito - 101,74m, com casas residenciais;

Lado Esquerdo - 101,74m, com imóvel do Senhor Valdimiro Clementino da Silva e a rua Romana Guarim da Silva.

Art. 2º - As glebas a que se refere o artigo anterior destinar-se-á à Desapropriação para aberturas das ruas Romana Guarim da Silva e Antonio Mendonça de Oliveira.

Art. 3º - É declarada a urgência da desapropriação, para efeito de imissão provisória do ente municipal na posse da área expropriada.

Art. 4º - O valor da indenização do imóvel é de R\$ 9.357,36 (nove mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos), tudo de acordo com laudo avaliativo que faz parte integrante desse Decreto e será pago com recursos financeiros consignados à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 1098, Elemento de Despesa: 44.90.93 – Indenização e Restituições – Fonte: 102.

Art. 5º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada, em conjunto com a Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Finanças, a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró, 1º de março de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**ATO DE EXONERAÇÃO Nº 005/2011**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor YURI TASSO DUARTE QUEIROZ PINTO, matrícula nº 4452-6, Engenheiro XI, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental, Símbolo - DSG.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 28 de fevereiro de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**ATO DE EXONERAÇÃO Nº 006/2011**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ALEXANDRE ARAÚJO DA SILVA LOPES do cargo em comissão de Gerente Executivo do Desenvolvimento Urbanístico, Direção Superior Executiva - Símbolo DSE.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data. PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 1º de março de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**ATO DE NOMEAÇÃO Nº 007/2011**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ALEXANDRE ARAÚJO DA SILVA LOPES, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental, Direção Superior Geral - Símbolo DSG.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 1º de março de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 008/2011**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora VERA CIDLEY PAZ DE LIRA DE CASTRO SOARES, matrícula 3732-2, para o cargo em comissão de Gerente Executiva do Desenvolvimento Urbanístico, Direção Superior Executiva - Símbolo DSE.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 1º de março de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 033/2011\***

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º da Lei Complementar nº 018/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c os artigos 11 e 12 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008; e,

CONSIDERANDO a sentença prolatada nos autos do Procedimento Ordinário, sob o Processo nº 0601955-46.2009.8.20.0106, do Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina a imediata nomeação e posse da candidata abaixo citada,

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Ana Maria Oliveira, em 100º lugar, no Concurso Público de Provas e Títu-

los para provimento de cargo de Assistente Social;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANA MARIA OLIVEIRA, sub-judice, para o cargo de Assistente Social, Nível I, Classe C, do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 28 de janeiro de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

\*Republicado por incorreção

**PORTARIA Nº 045/2011\***

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JONATHAS IOHANATHAN FELIPE DE OLIVEIRA, para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Trânsito, Símbolo CST, com lotação na Gerência Executiva do Trânsito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 28 de janeiro de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

\*Republicado por incorreção

**PORTARIA Nº 119/2011\***

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR EDVÂNIA SOARES BATISTA para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Patrimônio Histórico e Cultural, Chefe de Setor - Símbolo CS, com lotação na Gerência Executiva da Cultura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 21 de fevereiro de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

\*Republicado por incorreção

**PORTARIA Nº 123/2011**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANTONIO DUARTE NETO para o cargo em comissão de Ouvidor do Município de Mossoró, Direção Executiva - Símbolo DE, com lotação na Secretaria da

Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 1º de março de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 124/2011**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, §4º do art. 1º da Lei Complementar nº 18, de 21 de dezembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora HELENILDA SOARES ALBUQUERQUE MOREIRA, matrícula 14058-9, cargo de Assistente Social, Gratificação de Serviços Externos Nível Superior (GSENS), correspondente a 70% (setenta por cento) do salário base do servidor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 1º de março de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 125/2011**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o RICARDO SÉRGIO DE MEDEIROS, do cargo em comissão de Contador Geral do Município, Diretor Executivo – Símbolo DE, com lotação na Contadoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 1º de março de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 126/2011**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA NEUMAN DE MEDEIROS BEZERRA, para o cargo em comissão de Sub-Chefe de Equipe da Família, símbolo SPSF, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 1º de março de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 127/2011**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR ALEXANDRE ALMEIDA DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Presidente da Comissão de Licitação – Símbolo DTOE, com lotação na Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 1º de março de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 128/2011**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR ALEXANDRE ALMEIDA DE OLIVEIRA, para o cargo em comissão de Contador Geral do Município, Diretor Executivo – Símbolo DE, com lotação na Contadoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 1º de março de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 129/2011**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESTITUIR VERA CIDLEY PAZ DE LIRA DE CASTRO SOARES do cargo em comissão de Diretor Técnico de Projetos Arquitetônicos da Saúde, Direção Técnica de Engenharia e Arquitetura - Símbolo DETEA, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 1º de março de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 130/2011**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas competências prevista no art. 78, IX e XI, art. 102, II, da Lei Orgânica, art. 109, §3º, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, do art. 2º, §1º, da Lei nº 2.491, de 27 de fevereiro de 2009, e, ainda,

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 020/2011-GP/TCE, Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - CEDER o servidor YURI TASSO DUARTE QUEIROZ PINTO, matrícula n.

4452-6, ocupante do cargo de Engenheiro – nível II, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, com ônus para o órgão de origem, pelo período de 2 anos.

Art. 2º - Caberá ao órgão cessionário efetivar

a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º - A presente autorização de cessão cessará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 4º - Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente, para fins do art. 116, II, da lei complementar n. 29, de 2008.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 1º de março de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 131/2011**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora VALDETE NÓBREGA DA SILVA, matrícula 5711-4, ocupante do cargo de Agente Administrativa, para responder pelo cargo em comissão de Vice-Diretora da Unidade de Educação Infantil Eva Maria Dantas da Fonseca, Vice-Diretor de Ensino III - Símbolo VDE III, com lotação na Gerência Executiva da Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2011.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 1º de março de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 132/2011**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO as ocorrências das fortes chuvas caídas na região o que ocasionou o transbordamento do canal do Conjunto Rendimento e consideráveis danos na Estrada da Raiz no bairro Santo Antonio, desabrigando 50 (cinquenta) famílias,

CONSIDERANDO a necessidade de pronto pagamento de despesas para atendimento as famílias que foram desabrigadas pelas chuvas, conforme estabelece o Plano de Contingência da Defesa Social;

**RESOLVE:**

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de um adiantamento especial a servidora JOSE-NILDE MARIA DE SOUZA MARQUES, matrícula 13.458-9, lotada na Secretaria Municipal da Defesa Social, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cuja despesa encontra-se assegurado no Orçamento Geral do Município para o ano de 2011; conforme detalhamento abaixo.

Projeto Atividade: 1.060 – Ações de Enfrentamento a Emergências e Calamidades

Fonte: 100 – Recursos Ordinários

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais)

Art. 2º - A secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Finanças, baixará normas e orientará quanto a Prestação de Contas do que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 1º de março de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 133/2011**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR GESI GOMES DE CARVALHO, para o cargo em comissão de Administrador do Mercado Central, Símbolo CS, com lotação na Gerência Executiva do Turismo, Indústria e Comércio.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 1º de março de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 134/2011**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO CÂNDIDO COSTA, para o cargo em comissão de Sub-Coordenador da Unidade de Saúde Elias Honorato, símbolo DUS VI, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 1º de março de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 135/2011**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR DANIEL MIQUÉIAS NO-

RONHA DE OLIVEIRA, para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Obras e Drenagem, Chefe de Setor, Símbolo CS, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 1º de março de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 136/2011**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LUYDSON KAIO GE PEREIRA COSTA, para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Iluminação Convencional, Chefe de Setor, Símbolo CS, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 1º de março de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 137/2011**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ALYSSON EDUARDO MARTINS DE ALMEIDA, para o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Programa de Habitação e Interesse Social, Chefe de Departamento, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Territorial e Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 1º de março de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 138/2011**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MIKAELLY LARISSA DUARTE DE OLIVEIRA, para o cargo em comissão de Assessor do Procurador Geral do Município, Chefe de Departamento, Símbolo - CD, com lotação na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 1º de março de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DA  
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

**ADENDO Nº. 001/2011**

A Prefeita Municipal de Mossoró-RN, no uso de suas atribuições legais e a Comissão Organizadora do Concurso Público resolvem acrescentar ao Edital de Concurso Público nº. 002/2010 os itens 1.2.2, 7.4 e suas alíneas e 12.24, 12.25 e 12.26 e alterar os itens 6.4 e 6.4.1 conforme descrito abaixo:

1.2.2 – As vagas destinadas ao cargo de Agente Comunitário de Saúde conforme o Anexo I deste Edital serão distribuídas em número de 1 (uma) vaga para cada área de abrangência das unidades básicas de saúde conforme Anexo VII.

6.4 - Datas e horários da Prova Escrita Objetiva:

6.4.1 - Data: 13.03.2011 Horário: 8:00h às 12:00h (cargo: Agente Comunitário de Saúde)

Horário: 14:00 h às 18:00h (demais

cargos).

7.4 - Para efeito de desempate serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) Maior idade para os Candidatos que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme o disposto no art. 27, Parágrafo Único, da Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) Maior número de pontuação nas questões de Conhecimentos Es-

pecíficos da Prova Objetiva;

c) Maior idade, dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos.

12.24 – Os Candidatos aprovados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão no ato da posse comprovar que residem na área da comunidade em que atuarão conforme estabelecido no Inciso I do Art. 6º da Lei Municipal 2.355/2006.

12.25 – A comprovação de residência estabelecida no item 12.24 será procedida por Comissão nomeada pelo Secretário Municipal da Administração e Gestão de Pessoas.

12.26 – Caso não seja comprovado a residência do candidato o mesmo será excluído do concurso.

Para produzir os efeitos legais o presente Adendo, será publicado no Jornal Oficial do Município, mural da Prefeitura Municipal e no site [www.fundacaojoaoovale.com.br](http://www.fundacaojoaoovale.com.br)

Mossoró (RN) 28 de fevereiro de 2011.

Maria de Fátima Rosado Nogueira  
Prefeita Municipal de Mossoró

**ERRATA Nº. 001/2011**

Prefeita Municipal de Mossoró-RN, no uso de suas atribuições legais e a Comissão Organizadora do Concurso Público resolvem acrescentar ao Edital de Concurso Público nº. 002/2010 referente ao item 8.18, conforme abaixo:

ONDE LÊ-SE;

8.18. DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA (SOMENTE PARA OS CARGOS DE AGENTE DE ENDEMIAS E FISCAL DE CONTROLE AMBIENTAL E URBANÍSTICO)

9.1 - Para concorrer a esta prova o candidato deverá apresentar-se em trajes apropriados, portando Cédula de Identidade, Documento de Inscrição e Atestado Médico, que comprove boas condições para a prática desportiva e atividades físicas; caso não apresentado o atestado médico, o candidato não poderá fazer esta prova e será considerado reprovado.

9.2 - A prova consistirá na avaliação das condições físicas, através do seguinte teste e respectivo índice mínimo exigido:

Teste	Sexo	Tempo
Corrida de 12 minutos	Masculino	Feminino
Distâncias	1800m	1200m 12min

9.3 - Descrição do exame:

9.3.1 Corrida de 12 minutos - resistência de longa duração (masculino/feminino)

O teste de aptidão física terá duração de 12 minutos, procurando atingir neste tempo a maior distância possível. A distância mínima a ser percorrida, em 12 minutos, é 1800m para candidatos do sexo masculino e 1200m para candidatas do sexo feminino.

9.3.2 - O(a) candidato(a) que não alcançar o índice mínimo nesta prova, será considerado(a) inapto(a) na Prova de Aptidão Física e excluído(a) do concurso.

9.4. O(a) candidato(a) que não comparecer à prova no dia, local e horário de convocação será considerado(a) reprovado(a).

LEIA-SE;

8.18. DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA (SOMENTE PARA OS CARGOS DE AGENTE DE ENDEMIAS E FISCAL DE CONTROLE AMBIENTAL E URBANÍSTICO)

8.19 - Para concorrer a esta prova o candidato deverá apresentar-se em trajes apropriados, portando Cédula de Identidade, Documento de Inscrição e Atestado Médico, que comprove boas condições para a prática desportiva e atividades físicas; caso não apresentado o atestado médico, o candidato não poderá fazer esta prova e será considerado reprovado.

8.20 - A prova consistirá na avaliação das condições físicas, através do seguinte teste e respectivo índice mínimo exigido:

Teste	Sexo	Tempo
Corrida de 12 minutos	Masculino	Feminino
Distâncias	1800m	1200m 12min

8.21 - Descrição do exame:

8.22 - Corrida de 12 minutos - resistência de longa duração (masculino/feminino)

O teste de aptidão física terá duração de 12 minutos, procurando

atingir neste tempo a maior distância possível. A distância mínima a ser percorrida, em 12 minutos, é 1800m para candidatos do sexo masculino e 1200m para candidatas do sexo feminino.

8.23 - O(a) candidato(a) que não alcançar o índice mínimo nesta prova, será considerado(a) inapto(a) na Prova de Aptidão Física e excluído(a) do concurso.

8.24. O(a) candidato(a) que não comparecer à prova no dia, local e horário de convocação será considerado(a) reprovado(a).

8.25 – Serão convocados para a prova de avaliação física de caráter apenas eliminatório os candidatos para os cargos públicos de Agente de Endemias e Fiscal de Controle Ambiental e Urbanístico até dez vezes o número de vagas ofertadas no edital, observando-se os critérios de desempate.

8.26 – Os candidatos classificados na prova de avaliação física serão submetidos a uma entrevista de caráter eliminatório.

Para produzir os efeitos legais a presente Errata, será publicado no Jornal Oficial do Município, mural da Prefeitura Municipal e no site [www.fundacaojoaodovale.com.br](http://www.fundacaojoaodovale.com.br)

Mossoró (RN) 28 de fevereiro de 2011.

Maria de Fátima Rosado Nogueira  
Prefeita Municipal de Mossoró

**PORTARIA Nº 0383/2011-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, da Lei complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do servidor abaixo qualificado, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a partir de 01 de março de 2011, o servidor EUCLIDES FERREIRA DA COSTA NETO, matrícula n.º. 9151-0, lotado na Gerência Executiva da Saúde – U. P. A. Tarcisio de Vasconcelos Maia, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Grupo da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 24 de fevereiro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 0393/2011-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, da Lei complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do servidor abaixo qualificado, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a partir desta data, o servidor KLEYSON DIAS CORTEZ, matrícula n.º. 8967-2, lotado na Gerência Executiva da Educação – E. M. Genildo Miranda, do cargo de Agente Administrativo, do Grupo da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 25 de fevereiro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 0382/2011-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificada e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008.

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 06-2002/2007, a servidora CRISTIANA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula n.º. 5874-0, ocupante do cargo de Professor, lotada na Gerência Executiva da Educação – E. M. Joaquim da Silveira Borges, com prazo de vigência de 14/03/2011 a 11/06/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 24 de fevereiro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 0391/2011-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Gestão de Pessoas a expedir atos referentes à situação dos servidores públicos municipais, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servi-

dor abaixo qualificado e com fundamento legal nos arts. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008.

R E S O L V E :

CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 10-1990/1995, o servidor EZEQUIEL FLORÊNCIO DA SILVA, matrícula n.º. 3998-9, ocupante do cargo de Gari, lotado na Gerência Executiva de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos, com prazo de vigência de 01/03/2011 a 29/05/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 25 de fevereiro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 0384/2011-SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c o art. 20, da Lei complementar nº 27/2008, de 08/12/2008, e;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do servidor abaixo qualificado, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a partir desta data, o servidor KLEYSON DIAS CORTEZ, matrícula n.º. 8967-2, lotado na Gerência Executiva da Educação – E. M. Genildo Miranda, do cargo de Agente Administrativo, do Grupo da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria da Administração e Gestão de Pessoas, em Mossoró-RN, 24 de fevereiro de 2011.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2011 – GES**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº Portaria nº 377/2010 de 31 de dezembro de 2010, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 019/2011 – GES, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentações prontas (Quentinhas) para atender as necessidades de alimentação dos profissionais da

saúde lotados no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, Unidade de Pronto Atendimento Tarcísio Maia – UPATM, Unidade de Pronto Atendimento Conhecita Ciarlini, Centros de Atenção Psicossocial – CAPS e CAPS II, coordenados pela Gerência Executiva da Saúde, com realização prevista para o dia 03 de março de 2011, às 08h00min (oito horas), foi suspenso até o presente momento. O Edital com a nova data e demais especificações e detalhes serão divulgados no mesmo meio de publicação e estarão disponíveis à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min e na Internet no site: [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br).

Mossoró/RN, 03 de março de 2011.  
O PREGOEIRO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2010 – GES  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2011, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2010 – GES, homologado em 07 de fevereiro de 2011, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: CLARIT COMERCIAL LTDA.  
CNPJ: 02.898.097/0001-27; TEL: (84) 4006-2555  
ENDEREÇO: RUA Câmara cascudo, 675 – PARQUE DE EXPOSIÇÕES – PARNAMIRIM/RN  
REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ CESAR DA COSTA CALADO FILHO.  
RG: 001.683.035-SSP-RN; CPF: 035.926.784-00

ITEM 107: 1.200 (UM MIL E DUZENTOS) UNIDADES DE PILHA MEDIA TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1.5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 150 M-OHM EM 1 KHZ, NO TAMANHO MEDIA (C) , NOMAS, NEDA/ANSI 14 A, IEC LR 14 - CAIXA 24 UNIDADE, MARCA PANASONIC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,41 (UM REAL E QUARENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.692,00 (UM MIL SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS);  
ITEM 108: 1.000 (UM MIL) CARTELAS DE PILHA PALITO TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1.5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 250M-OHM EM 1KHZ, NO TAMANHO PALITO (AAA), NORMAS, NEDA/ANSI 24A, IEC LR03 - CARTELA 2 UNIDADE, MARCA PANASONIC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,40 (TRES REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 3.400,00 (TRES MIL E QUATROCENTOS REAIS);  
ITEM 109: 2.000 (DOIS MIL) CARTELAS DE

PILHA PEQUENA TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1.5V, NO TAMANHO PEQUENA (AA) - CARTELA 4 UNIDADE, MARCA PANASONIC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,06 (TRES REAIS E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 6.120,00 (SEIS MIL CENTO E VINTE REAIS).

TOTAL: R\$ 11.212,00 (ONZE MIL DUZENTOS E DOZE REAIS)

**1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal São Camilo de Lélis, CAPS II, CAPSi, CAPS-ad, Unidade de Pronto Atendimento Tarcísio Maia – UPATM, Unidade de Pronto Atendimento Conhecita Ciarlini – UPACC, SAMU e Prédio Administrativo da Gerência Executiva da Saúde, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2010 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.009 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Gerência Executiva da Saúde - 2.066 - Manutenção as Unidades de Pronto-Atendimento - 2.070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - 2.071- Controle e Combate a Endemias e Epidemias - 2.074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal - 2.075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental - 2.076 Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde - 2.078 - Ações de Vigilância Sanitária - 2.091- Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares

– Elemento de Despesa: 3390.30 (Material de Consumo, Fonte: 103 (Transferências dos SUS), 112 (Receitas de Impostos Vinculados a Saúde e 185 (Transferências do SUS – Fundo Estadual).

**2. DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de

Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2010 - GES.  
4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2010 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2010 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

**5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dia, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado

cado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis. 6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2010 - GES e seus anexos, e as propostas das empresas: CLARIT COMERCIAL LTDA., classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 07 de fevereiro de 2011  
MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita  
MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI  
Pregoeiro  
CLARIT COMERCIAL LTDA.  
CNPJ: 02.898.097/0001-27  
JOSÉ CESAR DA COSTA CALADO FILHO.  
CPF: 035.926.784-00

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2010 – GES ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2011, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto

Maranhão n.º. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2010 – GES, homologado em 07 de fevereiro de 2011, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ: 07.845.028/0001-79; TEL: (84) 3316-1515  
ENDEREÇO: RUA JERÔNIMO ROSADO, 154 – CENTRO MOSSORÓ/RN  
REPRESENTANTE LEGAL: CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA  
RG: 780.116-RN; CPF: 474.571.394-00

ITEM 01: 1.500 (UM MIL E QUINHENTOS) UNIDADES DE ALMOFADA DE FELTRO, EM ESTOJO PLÁSTICO, COM ENFINTAMENTO, TINTA NA COR AZUL, NO TAMANHO N.º MÉDIO(5.9 X 9.4)CM, MARCA JAPAN. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,30 (UM REAL E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.950,00 (UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 02: 200 (DUZENTOS) UNIDADES DE ALMOFADA DE FELTRO, EM ESTOJO PLÁSTICO, COM ENFINTAMENTO, TINTA NA COR VERMELHA, NO TAMANHO N.º MÉDIO(5.9 X 9.4)CM, MARCA JAPAN. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,39 (UM REAL E TRINTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 278,00 (DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS);

ITEM 03: 2.000 (DOIS MIL) UNIDADES DE APONTADOR PARA LAPIS, PLÁSTICO RÍGIDO, SIMPLES, COM DEPOSITO, MARCA TRIS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,12 (DOZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS);

ITEM 05: 200 (DUZENTOS) UNIDADES DE BATERIA ALCALINA, 9VOLTS, DE LONGA DURAÇÃO PARA APARELHOS QUE REQUEREM ALTA DRENAGEM DE ENERGIA. 6LR61XA, MARCA PANASONIC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,70 (SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.340,00 (UM MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS);

ITEM 06: 100 (CEM) UNIDADES DE BATERIA ALCALINA, DE 1,5VOLTS, DE LONGA DURAÇÃO PARA APARELHOS QUE REQUEREM ALTA DRENAGEM DE ENERGIA, LR 44, MARCA MAXWELL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,42 (QUARENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 42,00 (QUARENTA E DOIS REAIS);

ITEM 07: 200 (DUZENTOS) UNIDADES DE BOBINA DE PAPEL PARA FAX TÉRMICO MED. 216MM X 15M, BRANCA, UNID, MARCA KAJOFAX. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,27 (DOIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 567,50 (QUINHENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

ITEM 08: 20.000 (VINTE MIL) UNIDADES DE BORRACHA BRANCA PONTEIRA EM LÁTEX PARA LÁPIS - CAIXA C/ 100 UNIDADES, MARCA ZAP. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,06 (SEIS CENTAVOS), TOTALI-

ZANDO R\$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS);

ITEM 09: 200 (DUZENTOS) UNIDADES DE BORRACHA DE E.V.A. C/ 2MM ESPESSURA, 40X48 NAS CORES VARIADAS, MARCA IBEL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,64 (SESENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 172,80 (CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS);

ITEM 10: 200 (DUZENTOS) UNIDADES DE BORRACHA FEITA DE LÁTEX NATURAL PARA TINTA E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, 40 X 40, NA AZUL COM ROSA - CAIXA 12 UNIDADE, MARCA ZAP. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,11 (ONZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 22,00 (VINTE E DOIS REAIS);

ITEM 11: 5.000 (CINCO MIL) UNIDADES DE CADERNO PEQUENO DE ARAME GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0.9 A 1.1 MM, NO FORMATO ¼, COM CAPA EM 4 CORES, PESANDO 250G/M2, COM 96 FOLHAS, GRAMATURA DE FOLHA 56G/M2, MARCA TERRA DO SOL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,08 (UM REAL E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS);

ITEM 12: 2.500 (DOIS MIL E QUINHENTOS) UNIDADES DE CADERNO GRANDE DE ARAME GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0.9 A 1.1 MM, NO FORMATO UNIVERSITÁRIO, COM CAPA

EM 1 COR PESANDO 250G/M2, COM 144 FOLHAS COM DIVISOES, GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2, MARCA SULAMERICANA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,10 (DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 5.250,00 (CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 21: 10 (DEZ) UNIDADES E CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA; HP; , REF.: Q5949A; SERIE: LASER JET 1160/1320; PRETA, COM RENDIMENTO 2.500 PAGINAS; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, MARCA ORIGINAL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 159,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.590,00 (UM MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS);

ITEM 23: 10 (DEZ) UNIDADES DE CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA; SAMSUNG; SCX-D4200A, 3.000 PAGINAS ISO 19752 5% COBERTURA; SCX-4200; PRETA; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS; VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; IDENTIFICACAO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, MARCA ORIGINAL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 243,00 (DUZENTOS E QUARENTA E TRES REAIS), TOTALIZANDO R\$ 2.430,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS);

ITEM 24: 10 (DEZ) UNIDADES DE CARTUCHO HP 97 A, ORIGINAL- COLORIDO, COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, MARCA HP. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$

73,00 (SETENTA E TRES REAIS), TOTALIZANDO R\$ 730,00 (SETECENTOS E TRINTA REAIS);  
 ITEM 25: 10 (DEZ) UNIDADES DE CARTUCHO HP 98, ORIGINAL – COLORIDO, COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, MARCA HP. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 47,22 (QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 472,20 (QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS);  
 ITEM 27: 100 (CEM) UNIDADES DE CARTUCHO HP 21, ORIGINAL – COR PRETA, COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, MARCA HP. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 20,23 (VINTE REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.023,00 (DOIS MIL E VINTE E TRES REAIS);  
 ITEM 28: 70 (SETENTA) UNIDADES DE CARTUCHO HP 22, ORIGINAL – COLORIDO, COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, MARCA HP. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 36,49 (TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.554,30 (DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS);  
 ITEM 30: 80 (OITENTA) UNIDADES DE CARTUCHO HP 28, ORIGINAL – COLORIDO, COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, MARCA HP. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 48,67 (QUARENTA E OITO REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 3.893,60 (TRES MIL OITOCENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E SESENTA CENTAVOS);  
 ITEM 33: 100 (CEM) UNIDADES DE CARTUCHO HP 74, ORIGINAL – COR PRETA, COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, MARCA HP. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 28,39 (VINTE E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.839,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS);  
 ITEM 34: 80 (OITENTA) UNIDADES DE CARTUCHO HP 75, ORIGINAL – COR COLORIDO, COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, MARCA HP. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 36,53 (TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.922,40 (DOIS MIL NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS);  
 ITEM 36: 20 (VINTE) UNIDADES DE CD-R PARA GRAVACAO AUDIO E DADOS; OPTICA GRAVAVEL; CAPACIDADE DE 700 MB E 80 MINUTOS; VELOCIDADE DE 48X; NA

COR PRATA; EMBALAGEM EM TUBO COM 100 UNIDADES, MARCA CIS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 33,00 (TRINTA E TRES REAIS), TOTALIZANDO R\$ 660,00 (SEISCENTOS E SESSENTA REAIS);  
 ITEM 39: 5.000 (CINCO MIL) UNIDADES DE CLIPS, ACO, PARALELO, NIQUELADO, 3/0 - CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDO 50 CLIPES CADA, MARCA FERPLAS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,75 (SETENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 3.750,00 (TRES MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS);  
 ITEM 41: 20 (VINTE) UNIDADES DE COLA BASTAO, ATOXICA; FRASCO COM 20 GRAMAS CAIXA C/ 12 UNIDADES, MARCA SUMMIT TRIS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 7,56 (SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 151,20 (CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS);  
 ITEM 42: 100 (CEM) UNIDADES DE COLA GLITTER ATOXICA; EM FRASCO PLASTICO COM 35 G; CORES: SENDO 25 VERMELHA, 25 AZUL, 25 PRATA E 25 AMARELA, MARCA ACRILEX. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,72 (UM REAL E SETENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 172,00 (CENTO E SETENTA E DOIS REAIS);  
 ITEM 43: 12.000 (DOZE MIL) UNIDADES DE COLA LIQUIDA, BRANCA, ESCOLAR, BICO ECONOMICO, ATOXICA, NORMAL, FRASCO C/ 90 GRAMAS - CAIXA 12 UNIDADE, MARCA TOQUE MÁGICO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,43 (QUARENTA E TRES CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 5.160,00 (CINCO MIL CENTO E SESSENTA REAIS);  
 ITEM 46: 300 (TREZENTOS) UNIDADES DE COLEÇÃO LÁPIS DE CERA; TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 12 UNIDADES, MARCA ESBRA SERELEPE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,55 (CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 165,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS);  
 ITEM 47: 500 (QUINHENTOS) UNIDADES DE COLEÇÃO DE LÁPIS DE COR, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 12 UNIDADES, MARCA EBRAS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,86 (OITENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 430,00 (QUATROCENTOS E TRINTA REAIS);  
 ITEM 48: 200 (DUZENTOS) UNIDADES DE CORRETIVO; LIQUIDO A BASE DE AGUA, ATOXICO; EM P/CORRECAO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, FRASCO C/18 ML CX 12UND, MARCA HELIOS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,37 (TRINTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 430,00 (QUATROCENTOS E TRINTA REAIS);  
 ITEM 49: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE DISQUETE EM PLASTICO DE POLIETILENO, FORMATADO, COM COMPATIBILIDADE COM OS/2-IBM, MODELO 3 ½, DE ALTA DENSIDADE 2HD, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, DIMENSAO MICRODISCO DE 90MM, NOVO COM CAPACIDADE DE 1.44 MB - CAIXA C/ 10 UNIDADES, MARCA MAXWUEL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 12,75 (DOZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 637,50 (SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);  
 ITEM 50: 200 (DUZENTOS) UNIDADES DE

DVD- R MIDIA DE DVD GRAVAVEL COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS DRIVES DVD-ROM & DVD-VÍDEO PLAYERS CAPACIDADE 4.7 GB, MARCA FUTURA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,54 (CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 108,00 (CENTO E OITO REAIS);  
 ITEM 51: 200 (DUZENTOS) UNIDADES DE ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2, SEM IMPRESSAO, MEDINDO 240 X 280 MM, NA COR BRANCA, CONTENDO 1000 UND, MARCA RELUC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 94,50 (NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.890,00 (UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS);  
 ITEM 52: 05 (CINCO) UNIDADES DE ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2, TIPO CARTA OFICIO, SEM IMPRESSAO, MEDINDO 114 X 229 MM, NA COR BRANCA. COM 1000, MARCA RELUC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 31,50 (TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 157,50 (CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);  
 ITEM 53: 50.000 (CINQUENTA MIL) UNIDADES DE ENVELOPE EM PAPEL KRAFTY, PESANDO 80G/M2, TIPO SACO, SEM IMPRESSAO, COM ABA, NA COR OURO, MEDINDO 200 X 280 MM. COM 1000, MARCA RELUC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,09 (NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS);  
 ITEM 54: 100 (CEM) CENTOS DE ENVELOPE EM PAPEL KRAFTY, PESANDO 80G/M2, TIPO SACO, SEM IMPRESSAO, COM ABA, NA COR OURO, MEDINDO 229 X 324 MM, MARCA RELUC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 13,65 (TREZE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.365,00 (UM MIL TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS);  
 ITEM 56: 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADES DE ETIQUETA ALTA ADESIVA, G1 DIMENSÕES 19MMx29MM, APRESENTAÇÃO EM ROLO CONTENDO 225 ETIQUETAS, MARCA 3M. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,54 (UM REAL E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 231,00 (DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS);  
 ITEM 58: 1.500 (UM MIL E QUINHENTOS) ROLOS DE FITA CREPE ADESIVA, MEDINDO 25 MM X 50 M, NA COR CREME, PARA FIXAÇÃO DE ELETRODOS EM FISIOTERAPIA. COMPOSIÇÃO PAPEL CREPADO ADESIVO A BASE DE BORRACHA, SOLVENTE E RESINA S., MARCA 3M. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,33 (DOIS REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 3.495,00 (TRES MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS);  
 ITEM 60: 300 (TREZENTOS) UNIDADES DE FITA DE IMPRESSORA EPSON, DE NYLON, SERIE, LX 300, COMPATIVEL, NOVA, COM VALIDADE MINIMA DE 6 MESES APARTIR DA DATA DA ENTREGA, COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, MARCA EPSON MASTERPRINT. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,16 (DOIS REAIS E SEZESSEI CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 648,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS);  
 ITEM 61: 1.000 (UM MIL) UNIDADES DE

FITA DUREX DE POLIPROPILENO, MEDINDO 12 X 40 MM, NA COR TRANSPARENTES, MARCA EMBALANDO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,36 (TRINTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS);

ITEM 63: 500 (QUINHENTOS) UNIDADES DE FITA PARA IMPRESSORA OKIDATA 420 8MM X 1,8 MTS, MARCA MASTER-PRINT. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,25 (TRES REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.625,00 (UM MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS);

ITEM 64: 100 (CEM) CAIXAS DE FORMULÁRIO CONTÍNUO MICROSERRILHADO, 240mm x 280mm, 80 COLUNAS CAIXA CONTENDO 600 JOGOS DE 3 VIAS, MARCA PROPEL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 57,33 (CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 5.733,00 (CINCO MIL SETECENTOS E TRINTA E TRES REAIS);

ITEM 66: 400 (QUATROCENTOS) UNIDADES DE GRAMPEADOR DE MESA; ESTRUTURA METALICA; 26/6; BASE COM 13 CM, MARCA GENMES. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,83 (CINCO REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.332,00 (DOIS MIL TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS);

ITEM 68: 2.500 (DOIS MIL E QUINHENTOS) UNIDADES DE GRAMPO P/ GRAMPEADOR, DE ARAME DE ACO GALVANIZADO, MEDINDO 26/6 – CAIXA 5.000 UNIDADE, MARCA MASTERPRINT. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,64 (UM REAL E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 4.100,00 (QUATRO MIL E CEM REAIS);

ITEM 71: 100 (CEM) UNIDADES DE LÁPIS HIDROCOR CORES VARIADAS - CAIXA C/ 6 UNIDADES, MARCA CIS/TOON. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,65 (SESSENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 65,00 (SESSENTA E CINCO REAIS);

ITEM 72: 1.000 (UM MIL) UNIDADES DE LÁPIS MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NA COR AZUL, MARCA DE-SART. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,72 (SETENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS);

ITEM 73: 1.000 (UM MIL) UNIDADES DE LÁPIS PARA RETRO PROJETO Nº 02, NAS CORES VARIADAS, VERDE, VERMELHO, AZUL E PRETO, MARCA PILOT. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,43 (UM REAL E QUARENTA E TRES CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.430,00 (UM MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS )

ITEM 75: 2.000 (DOIS MIL) UNIDADES DE LIVRO ATA MEDINDO 320 X 220 MM, TRANSVERSAL, CAPA PESANDO 1250G/M2, REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2, NA COR PRETA, COM 100 FOLHAS NUMERADAS, PAPEL OFFSET, PESANDO 56G/2, MARCA GRAFSET. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,82 (TRES REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 7.640,00 (SETE MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS);

ITEM 77: 1.500 (UM MIL E QUINHENTOS) UNIDADES DE LIVRO DE PONTO, MEN-

SAL, MEDINDO (220 X 330 MM), CAPA PESANDO 125G/M2, REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO, PESANDO 90G/M2, EM PAPEL OFF-SET COM 100 FOLHAS, MARCA GRAFSET. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,80 (QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS);

ITEM 78: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE LIVRO PARA REGISTRO DE ENTORPECENTES E PSICOTROPICOS, COM 100 FLS NUMERADAS, DIMENSÕES 30x35CM, IMPRESSO COM TERMO DE ABERTURA E MOVIMENTO, MARCA GRAFSET. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 7,34 (SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVO), TOTALIZANDO R\$ 367,00 (TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS);

ITEM 79: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE PROTOCOLO MEDINDO 145 X 205 MM, CAPA PESANDO 1250G/M2, REVESTIDA COM PAPEL OFFSET PLASTIFICADO, PESANDO 80G/M2, COM 100 FOLHAS, EM PAPEL OFF SET, PESANDO 56G/M2, MARCA FORCE LINE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,55 (DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.530,00 (UM MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS);

ITEM 80: 400 (QUATROCENTOS) UNIDADES DE LANTERNA DE MÃO COM CORPO EM PVC TEXTURIZADO, PARA USO COM 02 PILHAS TIPO D, LAMPADA DE 2,4 V – 0,5ª, MARCA FORCE LINE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 7,62 (SETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 3.048,00 (TRES MIL E QUARENTA E OITO REAIS);

ITEM 81: 2.400 (DOIS MIL E QUATROCENTOS) UNIDADES DE MARCA TEXTO CORPO PLASTICO RIGIDO OPACO, PONTA 3 A 5 MM, NA COR AMARELO - CAIXA 12 UNIDADE, MARCA MASTER-PRINT. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,35 (TRINTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS);

ITEM 82: 2.400 (DOIS MIL E QUATROCENTOS) UNIDADES DE MARCA TEXTO CORPO PLASTICO RIGIDO OPACO, PONTA 3 A 5 MM, NA COR VERDE - CAIXA 12 UNIDADE, MARCA MASTERPRINT. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,35 (TRINTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS);

ITEM 85: 40 (QUARENTA) UNIDADES DE PAPEL OFÍCIO CORES VARIADAS A4, MEDINDO 210 X 297 MM, SENDO: 10 ROSA, 10 VERDE, 10 AMARELO E 10 AZUL. RESMA COM 500 FOLHAS, MARCA REPORT. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 13,30 (TREZE REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 532,00 (QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS);

ITEM 86: 05 (CINCO) CAIXAS DE PAPEL CARBONO, EM PAPEL BASE, NO TAMANHO (220 X 330) MM, NA COR AZUL, TIP+O COMUM - CAIXA 100 UNIDADE, MARCA CONCEPT. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 8,83 (OITO REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$

44,15 (QUARENTA E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS);

ITEM 87: 100 (CEM) UNIDADES DE PAPEL CONTACTO TRANSPARENTE, ACONDICIONADO EM ROLO COM 10 M. 45 CM LARGURA, MARCA TOQUE MÁGICO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 7,25 (SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 725,00 (SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS);

ITEM 88: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE PAPEL JORNAL; GRAMATURA DE 49 G/M2; (215 X 315) MM; PARDA, RESMA, MARCA TECPEL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 7,47 (SETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 373,50 (TREZENTOS E SETENTA E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

ITEM 91: 125 (CENTO E VINTE E CINCO) UNIDADES DE PAPEL PESO 60-PTE C/100 FLS A4, MARCA TECPEL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 9,00 (NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.125,00 (UM MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS);

ITEM 93: 2.500 (DOIS MIL E QUINHENTOS) UNIDADES DE PAPEL CAMURÇA, MEDINDO (60 X 40 CM), PESANDO ENTRE 93 A 113G/M2 CORES VARIADAS, SENDO: 10 VERMELHA, 10 VERDE, 10 AMARELA, 10 AZUL, 10 LARANÇA, 10 BRANCA, 10 LILÁS, 10 PRETA, 10 MARROM, 10 ROSA - PACOTE 25 UNIDADE, MARCA RTS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,28 (VINTE E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS);

ITEM 94: 500 (QUINHENTOS) UNIDADES DE PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LARGURA 285 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 70 (Lombo largo 8 cm), COR PRETA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL TIPO DOIS FUIROS, COM VISOR LATERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDA DENTRO E FORA, MARCA FRAMA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,25 (TRES REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.625,00 (UM MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS);

ITEM 98: 10.000 (DEZ MIL) UNIDADES DE PASTA L – TRANSPARENTE NAS CORES VARIADAS, MARCA DAC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,31 (TRINTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 3.100,00 (TREZ MIL E CEM REAIS);

ITEM 100: 1.000 (UM MIL) UNIDADES DE PASTA MIMO DE POLIPROPILENO CORRUGADO COR AZUL E AMARELA 6 CM, MARCA POLIBRAS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,36 (UM REAL E TRINTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.360,00 (UM MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS);

ITEM 101: 4.000 (QUATRO MIL) UNIDADES DE PASTA SIMPLES DE PAPELÃO COM ABA, PLASTIFICADO, COM ELÁSTICO, 290 G/M2, OFÍCIO, CORES VARIADAS, MARCA GEKA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,77 (SETENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 3.080,00 (TRES MIL E OITENTA REAIS);

ITEM 102: 500 (QUINHENTOS) UNIDADES DE PASTA SUSPENSÃO CARTÃO PRENSADO, MARMORIZADA, TIPO PENDULAR EM FORMA DE CABIDE; GRAMATURA MI-

NIMA DE 250G/M2; GRAMPO TRILHO; NO TAMANHO OFICIO; VISOR EM VISOR DE ACETATO,C/ETIQUETA BRANCA P/IDENTIFICACAO; NA COR PARDA, MARCA GEKA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,77 (SESENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 385,00 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS);  
 ITEM 104: 100 (CEM) CAIXAS DE PERCEVEJO PARA FIXAÇÃO DE PAPEL EM MURAL, LATONADO, ACONDICIONADO EM CAIXA C/ 100 UND, MARCA RAXMANN. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,97 (NOVENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 97,00 (NOVENTA E SETE REAIS);  
 ITEM 106: 2.400 (DOIS MIL E QUATROCENTOS) UNIDADES DE PILHA GRANDE TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1.5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 136 M-OHM EM 1 KHZ, NO TAMANHO GRANDE (D) NORMAS NEDA/ANSI 13 A, IEC LR20 - CAIXA 24 UNIDADE, MARCA DURACEL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,62 (QUATRO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 11.088,00 (ONZE MIL E OITENTA E OITO REAIS);  
 ITEM 110: 500 (QUINHENTOS) UNIDADES DE PINCEL ATOMICO PONTA DE FELTRO REDONDA, TIPO DESCARTAVEL, NA COR AZUL, MARCA DESART. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,67 (SESSENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 335,00 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS);  
 ITEM 112: 100 (CEM) UNIDADES DE PINCEL ATOMICO PONTA DE FELTRO REDONDA, TIPO DESCARTAVEL, NA COR VERMELHA, MARCA DESART. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,64 (SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 64,00 (SESSENTA E QUATRO REAIS);  
 ITEM 113: 100 (CEM) UNIDADES DE PINCEL ATOMICO PONTA DE FELTRO REDONDA, TIPO DESCARTAVEL, NA COR PRETA, MARCA DESART. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,64 (SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 64,00 (SESSENTA E QUATRO REAIS);  
 ITEM 114: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE PINCEL PARA PINTURA; COM CABO LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIROLA METALICA; DE PONTA EM CERDAS SINTETICAS; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 00, PARA ARTESANATO, REF 520 MARCA CASTELO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,72 (SETENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 36,00 (TRINTA E SEIS REAIS);  
 ITEM 115: 20 (VINTE) UNIDADES DE PINCEL PARA PINTURA; COM CABO LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIROLA METALICA; DE PONTA EM CERDAS SINTETICAS; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 04, PARA ARTESANATO, REF 520 MARCA CASTELO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,87 (OITENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 17,40 (DEZESSETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS);  
 ITEM 116: 20 (VINTE) UNIDADES DE PINCEL PARA PINTURA; COM CABO LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIROLA METALICA; DE PONTA EM CERDAS SINTETICAS; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 06, PARA ARTESANATO, REF. 520 MARCA CASTELO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,90 (NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$

18,00 (DEZOITO REAIS);  
 ITEM 117: 20 (VINTE) UNIDADES DE PINCEL PARA PINTURA; COM CABO LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIROLA METALICA; DE PONTA EM CERDAS SINTETICAS; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 08, PARA ARTESANATO, REF 520 MARCA CASTELO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,98 (NOVENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 19,60 (DEZENOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS);  
 ITEM 118: 20 (VINTE) UNIDADES DE PINCEL PARA PINTURA; COM CABO LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIROLA METALICA; DE PONTA EM CERDAS SINTETICAS; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 010, PARA ARTESANATO, REF 520 MARCA CASTELO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,03 (UM REAL E TRES CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 20,60 (VINTE REAIS E SESENTA CENTAVOS);  
 ITEM 119: 20 (VINTE) UNIDADES DE PINCEL PARA PINTURA; COM CABO LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIROLA METALICA; DE PONTA EM CERDAS SINTETICAS; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 12, PARA ARTESANATO, REF 520 MARCA CASTELO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,15 (UM REAL E QUINZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 23,00 (VINTE E TRES REAIS);  
 ITEM 120: 20 (VINTE) UNIDADES DE PINCEL PARA PINTURA; COM CABO LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIROLA METALICA; DE PONTA EM CERDAS SINTETICAS; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 14, PARA ARTESANATO, REF 520 MARCA CASTELO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,22 (UM REAL E VINTE E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 24,40 (VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS);  
 ITEM 121: 20 (VINTE) UNIDADES DE PINCEL PARA PINTURA; COM CABO LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIROLA METALICA; DE PONTA EM CERDAS SINTETICAS; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 16, PARA ARTESANATO, REF 520 MARCA CASTELO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,55 (UM REAL E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 31,00 (TRINTA E UM REAIS);  
 ITEM 122: 20 (VINTE) UNIDADES DE PINCEL PARA PINTURA; COM CABO LONGO EM MADEIRA, CONTENDO VIROLA METALICA; DE PONTA EM CERDAS SINTETICAS; NO FORMATO CHATO; TAMANHO 18, PARA ARTESANATO, REF 520 MARCA CASTELO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,82 (UM REAL E OITENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 36,40 (TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS);  
 ITEM 123: 10 (DEZ) UNIDADES DE PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE; DE TERMOPLASTICO; MEDINDO EM TORNO DE 15 CM; PARA TENSÃO DE BIVOLT; PARA POTENCIA DE 100 W MARCA GRAMP LINE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 7,19 (SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 71,90 (SETENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS);  
 ITEM 124: 1.000 (UM MIL) UNIDADES DE PORTA CRACHÁ EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM PEÇA METÁLICA PARA FIXAÇÃO, DIMENSÃO 8X5CM, MARCA DAC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,30 (TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 300,00

(TREZENTOS REAIS);  
 ITEM 125: 500 (QUINHENTOS) UNIDADES DE PRANCHETA, DE DURATEX, TAMANHO OFICIO, COM PRENDEDOR METALICO, MARCA CARBRINQ. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,93 (UM REAL E NOVENTA E TRES CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 965,00 (NOVECIENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS);  
 ITEM 126: 100 (CEM) DE QUADRO BRANCO DE AVISO, EM MADEIRA FORRADO COM FORMICA BRANCA, MOLDURA DE ALUMINIO, DIMENSÕES 54x35CM, MARCA SOUZA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 15,43 (QUINZE REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.543,00 (UM MIL QUINHENTOS QUARENTA E TRES REAIS);  
 ITEM 128: 100 (CEM) UNIDADES DE REFIL TIPO BASTÃO DE COLA QUENTE EM CILICONE, GROSSO, TRANSPARENTE, GROSSO, DIMENSÕES, MARCA GRAMP LINE. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 0,43 (QUARENTA E TRES CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 43,00 (QUARENTA E TRES REAIS);  
 ITEM 129: 30 (TRINTA) UNIDADES DE PLASTICA, MEDINDO 30 CM, COM ESCALA MILIMETRICA EM BAIXO RELEVO NA COR NATURAL, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, MARCA WALEU. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,21 (VINTE E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 6,30 (SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS);  
 ITEM 130: 30 (TRINTA) UNIDADES DE REGUA PLASTICA, MEDINDO 50 CM, COM ESCALA MILIMETRICA EM BAIXO RELEVO NA COR NATURAL, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, MARCA WALEU. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,58 (CINQUENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 17,40 (DEZESSETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS);  
 ITEM 131: 200 (DUZENTOS) UNIDADES DE TESOURA ESCOLAR; DE ACO INOXIDAVEL; MEDINDO 11CM; CABO POLIPROPILENO ATOXICO; PARA DESTRO, 2 DEDOS; COM COM REBITE; LAMINA EM ACO INOXIDAVEL; PONTA ARREDONDADA; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO POR TEMPO INDETERMINADO, MAPED D 601. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,68 (SESSENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 136,00 (CENTO E TRINTA E SEIS REAIS);  
 ITEM 132: 200 (DUZENTOS) UNIDADES DE TESOURA; EM ACO INOX; MEDINDO 20 CM; CABO DE POLIPROPILENO ATOXICO; NA COR PRETA; DESTRO; COM TRES DEDOS, COM REBITE; LAMINA DE ACO INOX; COM PONTA PONTIAGUDA; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO POR CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO POR TEMPO INDETERMINADO, MARCA CONCEPT C-266. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,19 (DOIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 438,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS);  
 ITEM 134: 100 (CEM) UNIDADES DE TINTA FOSCA PARA PINTURA DE TECIDO COMPOSTA DE RESINA A BASE DE RESINA ACRILICA NAO ATOXICO; SOLUVEL EM AGUA, PRONTA PARA USO, RESISTENTE A LAVAGEM, FIXACAO A FRIO; UTILIZADA

SOMENTE EM TECIDO DE FIBRAS NATURAIS DE ALGODÃO; APLICADA COM PINCEL OU ESPONJA, NÃO INDICADO PARA TECIDOS SINTÉTICOS OU ENGOMADOS; ACONDICIONADO EM CAIXA PAPEL CARTÃO, CONTENDO 37ML; CORES VARIADAS, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES, MARCA ACRILEX. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,22 (UM REAL E VINTE E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 122,00 (CENTO E VINTE E DOIS REAIS); ITEM 135: 200 (DUZENTOS) UNIDADES DE TINTA GUACHÊ COMPOSTA DE RESINA, AGUA, PIGMENTO, CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; COM 6 CORES SORTIDAS, CONTENDO 15 ML; ACONDICIONADO EM CAIXA COM 06 UNIDADES, MARCA TOQUE MÁGICO/HELIOS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,83 (OITENTA E TRES CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 166,00 (CENTO E SSESSETA E SEIS REAIS); ITEM 136: 300 (TREZENTOS) UNIDADES DE TINTA PARA CARIMBO; NA COR AZUL; SEM OLEO, SECAGEM RAPIDA, FRASCO 40 ML, MARCA JAPAN. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,99 (NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 297,00 (UZNETOS E NOVENTA E SETE REAIS); ITEM 137: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE TINTA PARA CARIMBO; NA COR PRETA; SEM OLEO, SECAGEM RAPIDA, FRASCO 40 ML, MARCA JAPAN. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,99 (NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 49,50 (QUARENTA E NOVE REAIS E CIQUENTA CENTAVOS); ITEM 138: 100 (CEM) UNIDADES DE TINTA PARA CARIMBO; NA COR VERMELHA; SEM OLEO, SECAGEM RAPIDA, FRASCO 40 ML, MARCA JAPAN. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,99 (NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 99,00 (NOVENTA E NOVE REAIS); ITEM 140: 100 (CEM) UNIDADES DE TELA PARA PINTURA DIMENSÃO 20X50 CM, COM CHASHI DE MADEIRA, COBERTA COM TECIDO 100% ALGODÃO, PREPARADO ESPECIALMENTE PARA PINTURA, MARCA TELA BRANT. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,41 (TRES REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 341,00 (TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS); ITEM 141: 20.000 (VINTE MIL) UNIDADES DE ENVELOPE EM PAPEL KRAFTY, PESANDO 80G/M2, TIPO SACO, SEM IMPRESSÃO, COM ABA, NA COR BRANCO, MEDINDO 200 X 280 MM, COM 1000, MARCA RELUC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,10 (DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS);

TOTAL: 128.860,15 (CENTO E VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E SSESSENTA REAIS E QUINZE CENTAVOS)

## 1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal São Camilo de Lélis, CAPS II, CAPSI, CAPS-ad, Unidade de Pronto Atendimento

Tarcísio Maia – UPATM, Unidade de Pronto Atendimento Conhecita Ciarlini – UPACC, SAMU e Prédio Administrativo da Gerência Executiva da Saúde, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2010 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.009 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Gerência Executiva da Saúde - 2.066 - Manutenção as Unidades de Pronto-Atendimento - 2.070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - 2.071- Controle e Combate a Endemias e Epidemias - 2.074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal - 2.075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental - 2.076 Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde - 2.078 - Ações de Vigilância Sanitária - 2.091- Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares

– Elemento de Despesa: 3390.30 (Material de Consumo, Fonte: 103 (Transferências dos SUS), 112 (Receitas de Impostos Vinculados a Saúde e 185 (Transferências do SUS – Fundo Estadual).

## 2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contra-

tadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

## 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2010 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2010 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2010 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

## 5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dia, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o cumprimento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

## 6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota

Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2010 - GES e seus anexos, e as propostas das empresas: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA., classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 07 de fevereiro de 2011

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI  
Pregoeiro

ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ: 07.845.028/0001-79  
CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA  
CPF: 474.571.394-00

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2010 – GES  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2011, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2010 – GES, homologado em 07 de fevereiro de 2011, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: PAPELARIA SOMATEX LTDA.

CNPJ: 70.047.741/0001-03; TEL: (84) 3317-2146

ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1.489 – CENTRO – MOSSORÓ-RN  
REPRESENTANTE LEGAL: MARCELO NOBRE MAGALHÃES  
RG: 853.149 SSP-RN; CPF: 522.972.094-87

ITEM 16: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE CARTOLINA ESCOLAR; PESANDO 240G/M2; RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL >55GF X CM, TRANSVERSAL >35GF X CM, CONFORME NORMA TAPPI 489; MEDINDO (50X66)CM; NA COR BRANCA, MARCA JANDAIA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,28 (VINTE E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 14,00 (QUATORZE REAIS);

ITEM 17: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE CARTOLINA ESCOLAR; PESANDO 240G/M2; RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL >55GF X CM, TRANSVERSAL >35GF X CM, CONFORME NORMA TAPPI 489; MEDINDO (50X66)CM; NA COR AZUL, MARCA JANDAIA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,28 (VINTE E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 14,00 (QUATORZE REAIS);

ITEM 18: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE CARTOLINA ESCOLAR; PESANDO 240G/M2; RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL >55GF X CM, TRANSVERSAL >35GF X CM, CONFORME NORMA TAPPI 489; MEDINDO (50X66)CM; NA COR VERD, MARCA JANDAIA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,28 (VINTE E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 14,00 (QUATORZE REAIS);

ITEM 19: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE CARTOLINA ESCOLAR; PESANDO 240G/M2; RIGIDEZ TABER LONGITUDINAL >55GF X CM, TRANSVERSAL >35GF X CM, CONFORME NORMA TAPPI 489; MEDINDO (50X66)CM; NA COR ROSA, MARCA JANDAIA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,28 (VINTE E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 14,00 (QUATORZE REAIS);

ITEM 44: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE COLCHETE LATONADO, EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO, COM LATERAIS CORTANTES, Nº 10, CAIXA COM 72 UND, MARCA ACC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,68 (DOIS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 134,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS);

ITEM 45: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE COLCHETE LATONADO, EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO, COM LATERAIS CORTANTES, Nº 06, CAIXA COM 72UND, MSRCA ACC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,80 (UM REAL E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 90,00 (NOVENTA REAIS);

ITEM 55: 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) UNIDADES DE ETIQUETA ALTA ADESIVA, Nº 80, COLORAÇÃO BRANCA PARA UTILIZAÇÃO EM IMPRESSORA LASER. TAMANHO 12,70X44,45 MM, CAIXA CONTENDO 25 FLS, COM 2000 UND, MARCA INFORMS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,60 (QUATRO REAIS E SESENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.150,00 (UM MIL CENTO E CINQUENTA REAIS);

ITEM 57: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE EXTRATOR, EM AÇO E PLÁSTICO TIPO RATINHO – CAIXA 12 UNIDADE, MARCA

YES. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,35 (UM REAL E TRINTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 67,50 (SESENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); ITEM 62: 400 (QUATROCENTOS) UNIDADES DE FITA DUREX DE POLIPROPILENO, MEDINDO 45MM X 40 M, NA COR TRANSPARENTE, MARCA EUROCEL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,58 (UM REAL E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 632,00 (SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS);

ITEM 67: 100 (CEM) UNIDADES DE GRAMPEADOR DE MESA; ESTRUTURA METÁLICA; 26/6; BASE COM 17 CM, MARCA YES. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 8,73 (OITO REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 873,00 (OITOCENTOS E SETENTA E TRES REAIS); ITEM 69: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE LACRE PARA MALOTE, NUMERADO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COM NUMERAÇÃO, PACOTE C/100 UNIDADES, MARCA RIGORAM. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 12,00 (DOZE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS);

ITEM 83: 200 (DUZENTOS) UNIDADES DE MASSA DE MODELAR; COMPOSICAO BASICA CERAS, PIGMENTOS ORGANICOS E CARGA MINERAL INERTE; APRESENTACAO SOLIDO, MALEAVEL, ATOXICO; TIPO FOSCA; NA COR VARIADA; EMBALADO EM ESTOJO, CONTENDO 12 UNIDADES; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-11786, CERTIFICADO PELO INMETRO, MARCA DELTA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,48 (UM REAL E QUARENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 296,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS);

ITEM 84: 10 (DEZ) PACOTES DE PAPEL ALMAÇO, PAPEL ALMAÇO PALTADO, COM MARGEM, EM PAPEL SULFITE, NA GRAMATURA 75G/M2, MEDINDO (220 X 330)MM, PACOTE 400 FOLHAS, MARCA JANDAIA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 13,50 (TREZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 135,00 (CENTO E TRINTA E CINCO REAIS);

ITEM 89: 500 (QUINHENTOS) UNIDADES DE PAPEL MADEIRA, COR OURO, TAMANHO 96X66CM, MARCA AMERICANA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,21 (VINTE E UM CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS);

ITEM 90: 125 (CENTO E VINTE E CINCO) UNIDADES DE PAPEL OFÍCIO BRANCO A4 PESO 40 – PACOTE C/100 FOLHAS, MARCA JANDAIA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,05 (SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 756,25 (SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS);

ITEM 99: 500 (QUINHENTOS) UNIDADES DE PASTA MIMO DE POLIPROPILENO CORRUGADO COR AZUL E AMARELA 4 CM, MARCA ACP. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,56 (UM REAL E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 780,00 (SETECENTOS E OITENTA REAIS);

ITEM 103: 3.000 (TRES MIL) CAIXAS DE PASTA, DE PAPELÃO PLÁSTIFICADO, PESANDO 290G/M2, TAMANHO OFÍCIO, NA COR AZUL, COM GRAMPO E TRILHO

METAL - CAIXA 50 UNIDADE, MARCA GEKA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,64 (SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.920,00 (UM MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS);  
ITEM 105: 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADES DE PERFURADOR PARA PAPEL EM ESTRUTURA METALICA, COM CAPACIDADE PARA 10 FOLHAS DE 75G/M2, COM 2 VASADORES, NA COR PRETA, MARCA UFFIZI. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,52 (SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 978,00 (NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS);  
ITEM 111: 200 (DUZENTOS) UNIDADES DE PINCEL ATOMICO PONTA DE FELTRO REDONDA, TIPO DESCARTAVEL, NA COR VERDE, MARCA MASTERPRINT. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,72 (SETENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 144,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS);  
ITEM 127: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE QUADRO MURAL DE AVISO EM MADEIRA, FORRADO COM FELTRO DE COR VERDE, MOLDURA EM ALUMÍNIO, DIMENSÃO 70X100CM, MARCA STALO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 38,20 (TRINTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.910,00 (UM MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS);  
ITEM 133: 200 (DUZENTOS) UNIDADES DE TINTA ACRILICA; COMPOSICAO BASICA A BASE DE RESINA ACRILICA; SOLIDA E RESISTENTE APOS SECA; ATOXICA, SOLUVEL EM AGUA, SECAGEM RAPIDA; APLICADO EM TRABALHOS PEDAGOGICO, TELA, SUPERFICIE EM GESSO, ACRILICO, PASTA MODELAR; CORES VARIADAS ACONDICIONADO EM BISONAGA, CONTENDO 20ML; EMBALAGEM EM EMBALAGEM APROPRIADA, MARCA ACRILEX. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,12 (DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 424,00 (QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS);  
ITEM 139: 100 (CEM) UNIDADES DE TELA PARA PINTURA DIMENSÃO 24X30 CM, COM CHASHI DE MADEIRA, COBERTA COM TECIDO 100% ALGODÃO, PREPARADO ESPECIALMENTE PARA PINTURA, MARCA STALO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,10 (TRES REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 310,00 (TREZENTOS E DEZ REAIS).

TOTAL: R\$ 11.360,75 (ONZE MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

#### 1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal São Camilo de Lélis, CAPS II, CAPSi, CAPSad, Unidade de Pronto Atendimento Tarcísio Maia – UPATM, Unidade de Pronto Atendimento Conhecita Ciarlini – UPACC, SAMU e Prédio Administrativo da Gerência Executiva da Saúde, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2010 - GES e de acordo com as requisições da Gerência

Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.009 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Gerência Executiva da Saúde - 2.066 - Manutenção as Unidades de Pronto-Atendimento - 2.070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - 2.071- Controle e Combate a Endemias e Epidemias - 2.074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal - 2.075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental - 2.076 Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde - 2.078 - Ações de Vigilância Sanitária - 2.091- Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares  
– Elemento de Despesa: 3390.30 (Material de Consumo, Fonte: 103 (Transferências dos SUS), 112 (Receitas de Impostos Vinculados a Saúde e 185 (Transferências do SUS – Fundo Estadual).

#### 2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### 3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o

trâmite do processo de revisão de preços.

#### 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.  
4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2010 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2010 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2010 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

#### 5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

#### 6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresenta-

ção de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2010 - GES e seus anexos, e as propostas das empresas: PAPELARIA SOMATEX LTDA., classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 07 de fevereiro de 2011

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI  
Pregoeiro

PAPELARIA SOMATEX LTDA.  
CNPJ: 70.047.741/0001-03  
MARCELO NOBRE MAGALHÃES  
CPF: 522.972.094-87

#### PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2010 – GES ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de 2011, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2010 – GES, homologado em 07 de fevereiro de 2011, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: VAREJÃO OESTE LTDA.  
CNPJ: 10.857.970/0001-61; TEL: (84) 3316-5039  
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO DELMIRO DE MEDEIROS, 3.407 – BELO HORIZONTE - MOSSORÓ/RN  
REPRESENTANTE LEGAL: MAXWELL MESSIAS DE MESQUITA.  
RG: 1.164.155 ITEP-RN; CPF: 702.099.284-68

ITEM 13: 50.000 (CINQUENTA MIL) UNIDADES DE CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL,

FORMATO REDONDO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E COM ESPESURA DE 1.00 MM NA COR AZUL TAMPA ANTIASFIXANTE - CAIXA 50 UNIDADE, MARCA BIC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,18 (DEZOITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS);  
ITEM 14: 2.500 (DOIS MIL E QUINHENTOS) UNIDADES DE CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO REDONDO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E COM ESPESURA DE 1.00 MM NA COR PRETA TAMPA ANTIASFIXANTE - CAIXA 50 UNIDADE, MARCA BIC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,20 (VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS);

ITEM 15: 12.500 (DOZE MIL E QUINHENTOS) UNIDADES DE CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO REDONDO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E COM ESPESURA DE 1.00 MM NA COR VERMELHA TAMPA ANTIASFIXANTE - CAIXA 50 UNIDADE, MARCA BIC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,20 (VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS);  
ITEM 20: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE CARTUCHO DE TONER - HP LASERJET 1010 / 1015/ 1018 / 1020/ 1022/ 3015 / 3020 / 3030 / 3050 / 3052 / 3055 MONOCROMÁTICAS NOVO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA (12A), MARCA HP. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS);

ITEM 22: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE CARTUCHO DE TONER PARA IMPRESSORA; HP; CB435A, RENDIMENTO 1500 PAGINAS; LASERJET P1005; PRETO; ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COMPONENTES 100% NOVOS; VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, MARCA HP. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 137,00 (CENTO E TRINTA E SETE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 6.850,00 (SEIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS);  
ITEM 26: 100 (CEM) UNIDADES DE CARTUCHO HP 94, ORIGINAL – COR PRETA, COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, MARCA HP. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 47,00 (QUARENTA E SETE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 4.700,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS);

ITEM 29: 100 (CEM) UNIDADES DE CARTUCHO HP 27, ORIGINAL –COR PRETA, COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, MARCA HP. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 21,00 (VINTE E UM REAIS), TOTALIZANDO R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS);  
ITEM 31: 150 (CENTO E CINQUENTA) UNIDADES DE CARTUCHO HP 56, ORIGINAL – COR PRETA, COMPONENTES 100%

NOVOS; COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, MARCA HP. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 21,00 (VINTE E UM REAIS), TOTALIZANDO R\$ 3.150,00 (TRES MIL CENTO E CINQUENTA REAIS);  
ITEM 32: 100 (CEM) UNIDADES DE CARTUCHO HP 57, ORIGINAL –COLORIDO, COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, MARCA HP. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 67,99 (SESENTA E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 6.799,00 (SEIS MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS);  
ITEM 35: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE CARTUCHO TONER HP LASER, 12ª Q2612A, ORIGINAL - M1005, COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, MARCA HP. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 167,00 (CENTO E SESENTA E SETE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 8.350,00 (OITO MIL TREZENTOS E CINQUENTA REAIS);  
ITEM 40: 10.000 (DEZ MIL) UNIDADES DE CLIPS, ACO, PARALELO, GALVANIZADO, 6/0. CAIXA COM 100 UNIDADES CONTENDO 50 CLIPES CADA, MARCA CHAPARRAU. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,34 (UM REAL E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 13.400,00 (TREZE MIL E QUATROCENTOS REAIS);  
ITEM 59: 2.000 (DOIS MIL) UNIDADES DE FITA CREPE ADESIVA, MEDINDO 50MM X 50 M, NA COR MARROM, COMPOSIÇÃO PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVADO A BASE DE RESINA E BORRACHA, MARCA EUROCEL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,45 (QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 8.900,00 (OITO MIL E NOVECENTOS REAIS);  
ITEM 65: 400 (QUATROCENTOS) UNIDADES DE FORMULÁRIO CONTÍNUO MICRO-SERRILHADO, 240mm x 280mm, 80 COLUNAS CAIXA CONTENDO 2500 FOLHAS. DE 3 VIAS, MARCA DATAPEL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 38,00 (TRINTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 15.200,00 (QUINZE MIL E DUZENTOS REAIS);  
ITEM 76: 2.000 (DOIS MIL) UNIDADES LIVRO ATA MEDINDO 320 X 220 MM, TRANSVERSAL, CAPA PESANDO 1250G/M2, REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2 NA COR PRETA, COM 200 FOLHAS NUMERADAS, PAPEL OFFSET, PESANDO 56G/M2, MARCA GRAFSET. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 8,00 (OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS);  
ITEM 92: 2.000 (DOIS MIL) UNIDADES DE PAPEL OFÍCIO BRANCO A4, MEDINDO 210 X 297 MM, NA COR BRANCA. RESMA COM 500 FOLHAS, MARCA REPORT. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 9,00 (NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS);  
ITEM 95: 200 (DUZENTOS) UNIDADES DE PASTA DE ARQUIVO MORTO POLIPROPI-

LENO, CORRUGADO, 360 X 250 X 135 MM, NA COR AZUL – PACOTE COM 25 UNIDADE, MARCA POLIONDA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS); ITEM 96: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE PASTA DE ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO, CORRUGADO, 360 X 250 X 135 MM, NA COR VERDE – PACOTE COM 25 UNIDADE, MARCA POLIONDA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 2.250,00 (DOIS MIL DUZENTOS E CINEUNTA REAIS); ITEM 97: 75 (SETENTA E CINCO) UNIDADES DE PASTA DE ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO, CORRUGADO, 360 X 250 X 135 MM, NA COR AMARELA – PACOTE COM 25 UNIDADE, MARCA POLIONDA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 3.375,00 (TRES MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS);

TOTAL: 137.574,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)

## 1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal São Camilo de Lélis, CAPS II, CAPSi, CAPS-ad, Unidade de Pronto Atendimento Tarcísio Maia – UPATM, Unidade de Pronto Atendimento Conhecita Ciarlini – UPACC, SAMU e Prédio Administrativo da Gerência Executiva da Saúde, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2010 - GES e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Saúde - GES.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.009 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Gerência Executiva da Saúde - 2.066 - Manutenção as Unidades de Pronto-Atendimento - 2.070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - 2.071- Controle e Combate a Endemias e Epidemias - 2.074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal - 2.075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental - 2.076 Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde - 2.078 - Ações de Vigilância Sanitária - 2.091- Manutenção dos Serviços de Urgências Pré-Hospitalares

– Elemento de Despesa: 3390.30 (Material de Consumo, Fontes: 103 (Transferências dos SUS), 112 (Receitas de Impostos Vinculados a Saúde e 185 (Transferências do SUS – Fundo Estadual).

## 2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

## 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2010 - GES.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2010 - GES, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consa-

grado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2010 - GES pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

## 5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dia, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

## 6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2010 - GES e seus anexos, e as propostas das empresas: VAREJÃO OESTE LTDA., classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 07 de fevereiro de 2011

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI  
Pregoeiro

VAREJÃO OESTE LTDA.  
CNPJ: 10.857.970/0001-61  
MAXWELL MESSIAS DE MESQUITA.  
CPF: 702.099.284-68

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2011 – GEED  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de 2011, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2011 – GEED, homologado em 24 de fevereiro de 2011, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 07.845.028/0001-79 TEL: (84) 3316-1515  
ENDEREÇO: RUA JERÔNIMO ROSADO, 154 – CENTRO – MOSSORÓ - RN  
REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES  
RG: 367.731 SSP/RN CPF: 188.282.214-53

ITEM 01: 20 (VINTE) RESMAS DE PAPEL OFICIO PESO 40 - TAM. A4 C/ 500 FOLHAS, MARCA TECPEL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 28,00 (VINTE E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 560,00 (QUINHENTOS E SESENTA REAIS);  
ITEM 03: 100 (CEM) UNIDADES DE ALMOFADA DE FELTRO, EM ESTOJO PLÁSTICO, COM ENFINTAMENTO, TINTA NA COR AZUL, NO TAMANHO N.º MEDIO (5,9 X 9,4) CM. MARCA JAPAN. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,65 (UM REAL E SESENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 165,00 (CENTO E SESENTA E CINCO REAIS);  
ITEM 04: 2.000 (DOIS MIL) UNIDADES DE APONTADOR PARA LÁPIS, PLÁSTICO RÍGIDO, SIMPLES, MARCA CIS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,12 (DOZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS);  
ITEM 08: 4 (QUATRO) CAIXAS DE EXTRACTOR DE GRAMPOS - EM ACO CROMADO, TIPO ESPATULA C/ 12 UNIDADES, MARCA FERSAN. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,30 (SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 25,20 (VINTE E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS);  
ITEM 11: 1.000 (UM MIL) UNIDADES DE TESSOURA ESCOLAR; DE ACO INOXIDAVEL; MEDINDO 11CM; CABO POLIPROPILENO ATOXICO; AMARELO; PARA DESTRO, 2 DEDOS; COM COM REBITE; LAMINA EM ACO INOXIDAVEL; PONTA ARREDONDADA; GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO POR TEMPO INDETERMINADO, MARCA MAPED. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,78 (SETENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 780,00 (SE-

TECENTOS E OITENTA REAIS);  
ITEM 12: 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) UNIDADES DE LIVRO DE PONTO MENSAL, MEDINDO (220 X 330)MM, CAPA PESANDO 125G/M2, REVESTIDA COM PAPEL OFFSET PLASTIFICADO, PESANDO 90G/M2, EM PAPEL OFF-SET COM 100 FOLHAS., MARCA GRFSET. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,70 (CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.425,00 (UM MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS);  
ITEM 14: 01 (UM) CAIXA DE PAPEL CARBONO EM PAPEL BASE, NO TAMANHO (220 X 330) MM, NA COR AZUL, TIP+O COMUM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. MARCA CONCEPT. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 10,50 (DEZ REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 10,50 (DEZ REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);  
ITEM 15: 50 (CINQUENTA) CAIXAS DE PASTA, DE PAPEL AO PLASTIFICADO, PESANDO 290G/M2, TAMANHO OFICIO, NA COR AZUL, COM GRAMPO E TRILHO METAL - CAIXA 50 UNIDADE MARCA GEKA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 33,00 (TRINTA E TRES REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.650,00 (UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS);  
ITEM 16: 200 (DUZENTOS) CAIXAS DE GRAMPO PARA GRAMPEADOR - DE ARAME DE ACO GALVANIZADO, MEDINDO 26/6, ACOBREADO C/ 5000 UNIDADES, MARCA MASTERPRINT. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,95 (UM REAL E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS);  
ITEM 17: 100 (CEM) CAIXAS DE CLIPE ACO, PARALELO, NIQUELADO, 3/0, CAIXA COM 25 UNIDADES CONTENDO 50 CLIPS CADA. MARCA FERPLAS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 18,70 (DEZOITO REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.870,00 (UM MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS);  
ITEM 18: 80 (OITENTA) CAIXAS DE CLIPE ACO, PARALELO, NIQUELADO, 2/0, CAIXA COM 25 UNIDADES CONTENDO 50 CLIPS CADA, MARCA FERPLAS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 18,70 (DEZOITO REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.496,00 (UM MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS);  
ITEM 20: 50 (CINQUENTA) CAIXAS DE CLIPE ACO, PARALELO, GALVANIZADO, 4/0, CAIXA COM 30 UNIDADES CONTENDO 50 CLIPS CADA, MARCA FERPLAS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 22,95 (VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.147,50 (UM MIL CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);  
ITEM 23: 05 (CINCO) CAIXAS DE CORRETIVO LIQUIDO, EM MULTIUSO, P/ CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA, FRASCO COM 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES, MARCA HELIO CARBEX. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,20 (CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 26,00 (VINTE E SEIS REAIS);  
ITEM 24: 400 (QUATROCENTOS) CAIXAS DE BORRACHA FEITA DE LATEX NATURAL PARA TINTA E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, 40 X 40, NA COR BRANCA,

CAIXA COM 12 UNIDADES, MARCA ZAP. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,40 (UM REAL E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 560,00 (QUINHENTOS E SESENTA REAIS);  
ITEM 26: 200 (DUZENTOS) ROLOS DE FITA CREPE ADESIVA, MEDINDO 45MM X 50 M, NA COR MARROM, COMPOSIÇÃO PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVADO A BASE DE RESINA E BORRACHA, MARCA 2564 – 3M. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,30 (SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.260,00 (UM MIL DUZENTOS E SESENTA REAIS);  
ITEM 27: 400 (QUATROCENTOS) CAIXAS DE LÁPIS HIDROCOR - CAIXA COM 12 UNIDADES - FABRICAÇÃO NACIONAL. MARCA COMPACTOR NEOPON. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,90 (QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.960,00 (UM MIL NOVECENTOS E SESENTA REAIS);  
ITEM 28: 50 (CINQUENTA) CENTOS DE ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2, TIPO CARTA OFICIO, SEM IMPRESSAO, MEDINDO 114 X 229 MM, NA COR BRANCA, MARCA RELUC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,50 (TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS);  
ITEM 29: 10 (DEZ) CENTOS DE ENVELOPE EM PAPEL KRAFTY, PESANDO 80G/M2, TIPO SACO, SEM IMPRESSAO, COM ABA, NA COR OURO, MEDINDO 229 X 324 MM, MARCA RELUC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 12,50 (DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS);  
ITEM 30: 20 (VINTE) CENTOS DE ENVELOPE EM PAPEL KRAFTY, PESANDO 80G/M2, TIPO SACO, SEM IMPRESSAO, COM ABA, NA COR OURO, MEDINDO 200 X 280 MM, MARCA RELUC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 10,95 (DEZ REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 219,00 (DUZENTOS E DEZENOVE REAIS);  
ITEM 31: 200 (DUZENTOS) CENTOS DE FITA DUREX DE POLIPROPILENO, MEDINDO 12 X 40 MM, NA COR TRANSPARENT, MARCA EMBALANDO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,40 (QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 80,00 (OITENTA REAIS);  
ITEM 33: 200 (DUZENTOS) UNIDADES DE LIVRO ATA MEDINDO 320 X 220 MM, TRANSVERSAL, CAPA PESANDO 1250G/M2, REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2, NA COR PRETA, COM 100 FOLHAS NUMERADAS, PAPEL OFFSET, PESANDO 56G/2, MARCA GRAFSET. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,55 (QUATRO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 910,00 (NOVECENTOS E DEZ REAIS);  
ITEM 34: 50 (CINQUENTA) RESMAS DE PAPEL OFÍCIO CORES VARIADAS A4 MEDINDO 210X297MM PESANDO 75GR/M2 NO MÍNIMO - RESMA COM 500 FOLHAS, MARCA REPORT. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 15,80 (QUINZE REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 790,00 (SETECENTOS E NOVENTA REAIS);  
ITEM 35: 20 (VINTE) UNIDADES DE LIVRO

PROTÓCOLO MEDINDO 145 X 205 MM, CAPA PESANDO 1250G/M2, REVESTIDA COM PAPEL OFFSET PLASTIFICADO, PESANDO 80G/M2, COM 100 FOLHAS, EM PAPEL OFF SET, PESANDO 56G/M2, MARCA GRAFSET. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,00 (TRES REAIS), TOTALIZANDO R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS);

ITEM 36: 600 (SEISCENTOS) UNIDADES DE CANETA MARCA TEXTO; CORPO PLÁSTICO RÍGIDO OPACO; PONTA 3 A 5MM; NA COR VERDE, MARCA MASTER-PRINT. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,40 (QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 240,00 (DUZENTOS E QUARENTA REAIS);

ITEM 37: 1.500 (UM MIL E QUINHNETOS) UNIDADES DE PASTA SIMPLES DE PAPELÃO COM ABA, PLASTIFICADO, COM ELÁSTICO, 290 G/M2, OFÍCIO, CORES VARIADAS, MARCA GEKA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,78 (SETENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.170,00 (UM MIL CENTO E SETENTA REAIS);

ITEM 38: 100 (CEM) UNIDADES DE PASTA ARQUIVO, TIPO AZ, LARGURA 285 MM, ALTURA 350 MM, LOMBADA 70 (Lombo Largo), COR PRETA, PRENDEDOR INTERNO FERRAGEM REMOVÍVEL TIPO DOIS FUOS, COM VISOR LATERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REVESTIDA DENTRO E FORA, MARCA FRAMA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,65 (TRES REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 365,00 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS);

ITEM 40: 30 (TRINTA) PACOTES DE PASTA DE ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO, CORRUGADO, 360 X 250 X 135 MM, NA COR AMARELA, PACOTE COM 25 UNIDADES, MARCA POLIBRAS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS);

ITEM 42: 20 (VINTE) UNIDADES DE PILHA PALITO TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1.5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 250M-OHM EM 1KHZ, NO TAMANHO PALITO (AAA), NORMAS, NEDA/ANSI 24A, IEC LR03, CARTELA COM 2 UNIDADES, MARCA GP. AO PREÇO UNITÁRIO E R\$ 58,00 (CINQUENTA E OITO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.160,00 (UM MIL CENTO E SESSENTA REAIS);

ITEM 45: 01 (UM) CAIXA DE PILHA GRANDE TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1.5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 136 M-OHM EM 1 KHZ, NO TAMANHO GRANDE (D) NORMAS NEDA/ANSI 13 A, IEC LR20, CARTELA COM 24 UNIDADES, MARCA DURACEL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 124,50 (CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

ITEM 46: 500 (QUINHENTOS) UNIDADES DE PINCEL ATOMICO PONTA DE FILTRO, REDONDA, RECARREGAVEL, EM DIVERSAS CORES: AZUL, VERMELHO E PRETO, MARCA DESART. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,70 (SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 47: 30 (TRINTA) UNIDADES DE CD-R PARA GRAVAÇÃO AUDIO E DADOS; OP-TICA GRAVAVEL; CAPACIDADE DE 700 MB

E 80 MINUTOS; VELOCIDADE DE 48X; NA COR PRATA; EMBALAGEM EM TUBO COM 100 UNIDADES, MARCA CIS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 42,50 (QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.275,00 (UM MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS);

ITEM 48: 10 (DEZ) UNIDADES DE CARTUCHO HP22 A COLORIDO COMPONENTES 100% NOVOS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, MARCA 5ML ORIGINAL HP. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 43,75 (QUARENTA E TRES REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 437,50 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

ITEM 49: 10 (DEZ) UNIDADES DE CARTUCHO HP21 A COLORIDO COMPONENTES 100% NOVOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, MARCA B5ML ORIGINAL HP. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 24,70 (VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 247,00 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS);

ITEM 50: 06 (SEIS) UNIDADES DE TONER HP LASER – 1022N, COMPONENTES 100% NOVOS; COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, MARCA ORIGINAL HP 12A. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 189,00 (CENTO E OITENTA E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.134,00 (UM MIL CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS);

ITEM 51: 06 (SEIS) UNIDADES DE TONER HP LASER - 1020N, COMPONENTES NOVOS 100% COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM MARCA ORIGINAL HP 12ª. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 189,00 (CENTO E OITENTA E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.134,00 (UM MIL CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS);

ITEM 52: 10 (DEZ) UNIDADES DE TONER HPLASER 1320N, COMPONENTES 100% NOVOS, COM VALIDADE DE NO MIN 12 MESES E IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM MARCA Q 5949A ORIGINAL HP. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 214,00 (DUZENTOS E QUATORZE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 2.140,00 (DOIS MIL CENTO E QUARENTA REAIS);

ITEM 54: 50 (CINQUENTA) CAIXAS DE BORRACHA BRANCA PONTEIRA - CAIXA C/ 100 UNIDADES, MARCA ZAP. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 8,80 (OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 440,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS);

ITEM 58: 2.000 (DOIS MIL) CAIXAS DE LÁPIS DE COR, REDONDO, MED. 170MM, CAIXA COM 12 UNIDADES - FAB. NACIONAL, MARCA SERELEPE EBRAS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,80 (UM REAL E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 3.600,00 (TRES MIL E SEISCENTOS REAIS);

ITEM 60: 50 (CINQUENTA) CAIXAS DE RE-CADO AUTO ADESIVO; EM PAPEL OFF-

SET, ADESIVO ACRILICO REMOVIVEL E REPOSICIONAVEL; MEDINDO (76X102)MM, BLOCO COM 100 FOLHAS, VAL. 24 MESES; NA COR AMARELA MARCANOT FIX NF7 - 3M. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,40 (UM REAL E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 70,00 (SETENTA REAIS);

ITEM 61: 10 (DEZ) UNIDADES DE PISTOLA COLA QUENTE GRANDE MARCA GRAMPLINE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 8,90 (OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 89,00 (OITENTA E NOVE REAIS);

ITEM 62: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE REFIL TIPO BASTÃO DE COLA QUENTE EM SILICONE, GROSSO, TRANSPARENTE, GROSSO, DIMENSÕES EM TORNO DE 30x1CM, MARCA CIS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,68 (SESSENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 34,00 (TRINTA E QUATRO REAIS);

ITEM 63: 1.000 (UM MIL) UNIDADES DE PAPEL LAMINADO PESANDO 63G/M2 FOLHA MEDINDO 59x49 CORES DIVERSAS, MARCA RST. AO PREÇO UNITARIO DE R\$ 0,42 (QUARENTA E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 420,00 (QUATROCENTOS E VINTE REAIS);

ITEM 64: 1.000 (UM MIL) UNIDADES DE BORRACHA E.V.A. 40X48 NAS CORES VARIADAS, MARCA IBEL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,80 (OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS);

ITEM 65: 1.000 (UM MIL) UNIDADES DE BORRACHA E.V.A. 1,90X80 NAS CORES VARIADAS, MARCA IBEL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 7,75 (SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 7.750,00 (SETE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 67: 2.000 (DOIS MIL) UNIDADES DE MASSA DE MODELAR; COMPOSICAO BASICA CERAS,PIGMENTOS ORGANICOS E CARGA MINERAL INERTE; APRESENTACAO SOLIDO,MALEAVEL,ATOXICO; TIPO FOSCA; NA COR VARIADA; EMBALADO EM ESTOJO,CONTENDO 6 UNIDADES; E SUAS CONDIÇÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-11786,CERTIFICADO PELO INMETRO, MARCA KOALA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,80 (OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS);

ITEM 68: 10 (DEZ) UNIDADES DE BOBINA DE PAPEL PARA FAC-SIMILE EM PAPEL TERMICO; GRAMATURA DE 60G/M2; MEDINDO (216MMX25M),POR UNIDADE; NA COR BRANCA, MARCA FAXFORM. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,40 (TRES REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 34,00 (TRINTA E QUATRO REAIS).

TOTAL: R\$ 41.236,20 (QUARENTA E UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES  
1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das Unidades de Educação Infantil da Rede Mu-

nicipal de Ensino, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 006/2011 - GEED e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Educação e do Desporto - GEED.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.008 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Gerência Executiva da Educação e do Desporto - 2.062 - Geração da Educação Infantil - 2.063 - Manutenção das Unidades de Educação Infantil - Elemento de Despesa: 3390.30 (Material de Consumo), Fonte: 111-Receita de Impostos Vinculada à Educação.

## 2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

## 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2011 - GEED.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2011 - GEED, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2011 - GEED pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

## 5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis. 6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor

constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2011 - GEED e seus anexos, e as propostas das empresas: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 24 de fevereiro de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI  
Pregoeiro

ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 07.845.028/0001-79  
FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES  
CPF: 188.282.214-53

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2011 - GEED ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de 2011, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2011 - GEED, homologado em 24 de fevereiro de 2011, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: SOMATEX COMERCIAL LTDA.  
CNPJ: 70.047.741/0001-03 TEL: (84) 3317-2146  
ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1.489 - CENTRO - MOSSORÓ - RN  
REPRESENTANTE LEGAL: GEZI SOUZA DA SILVA  
RG: 990.777 ITEP/RN CPF: 720.470.464-91

ITEM 05: 70 (SETENTA) CAIXAS DE LÁPIS GRAFITE CORPO MADEIRAM, NA COR PRETA ENVERNIZADA, NO FORMATO REDONDO, MATERIA DA CARGA GRAFITE, Nº 2, MEDINDO NO MÍNIMO 170 MM, NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LÁPIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, ACESSÓRIO ADICIONAL SEM PONTA. CAIXA CONTENDO 144 UNIDADES, MARCA CIS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 17,00 (DEZESSETE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.190,00 (UM MIL CENTO E NOVENTA REAIS);

ITEM 06: 50 (CINQUENTA) CAIXAS DE CANETA ESFEROGRAFICA CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO REDONDO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E COM ESPESURA DE 1.00 MM NA COR PRETA TAMPA ANTIFRAXANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCA ECONOMIC COMPACTOR. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 14,60 (QUATORZE REAIS E SESENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 730,00 (SETECENTOS E TRINTA REAIS);

ITEM 07: 200 (DUZENTOS) CAIXAS DE CANETA ESFEROGRAFICA CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, FORMATO REDONDO, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO E COM ESPESURA DE 1.00 MM NA COR AZUL TAMPA ANTIFRAXANTE, CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCA ECONOMIC COMPACTOR. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 14,60 (QUATORZE REAIS E SESENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.920,00 (DOIS MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS);

ITEM 09: 04 (QUATRO) PACOTES DE PAPEL ALMAÇO, PAPEL ALMAÇO PALTADO, COM MARGEM, EM PAPEL SULFITE, NA GRAMATURA 75G/M2, MEDINDO (220 X 330)MM, PACOTE 400 FOLHAS. MARCA JANDAIA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 14,80 (QUATORZE REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 59,20 (CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS);

ITEM 10: 1.000 (UM MIL) UNIDADES DE PAPEL CAMURÇA, MEDINDO (60 X 40 CM), PESANDO ENTRE 93 A 113G/M2 CORES VARIADAS, SENDO: 10 VERMELHA, 10 VERDE, 10 AMARELA, 10 AZUL, 10 LARANÇA, 10 BRANCA, 10 LILÁS, 10 PRETA, 10 MARRON, 10 ROSA - PACOTE 25 UNIDADE MARCA JANDAIA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 9,50 (NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS);

ITEM 13: 20 (VINTE) UNIDADES DE TESSOURA EM AÇO INOX, MEDINDO 20 CM, CABO DE POLIPROPILENO ATOXICO, NA COR VERMELHA, DESTRO, DOIS DEDOS, COM REBITE, LAMINA AÇO INOX, COM PONTA PONTIAGUDA, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO, MARCA MASTERPRINT. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,10 (DOIS REAIS DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 42,00 (QUARENTA E DOIS REAIS);

ITEM 19: 50 (CINQUENTA) CAIXAS DE CLIPS, AÇO, PARALELO, GALVANIZADO, 6/0. CAIXA COM 25 UNIDADES CON-

TENDO 50 CLIPES CADA, MARCA FERPLAS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 18,80 (DEZOITO REAIS E OITENTA CENTAVOS); TOTALIZANDO R\$ 940,00 (NOVECENTOS E QUARENTA REAIS);

ITEM 21: 1.000 (UM MIL) UNIDADES DE PASTA TRANSPARENTE C/ ELÁSTICO 2 cm 18 SORTIDO; UNID, MARCA ACP. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,05 (UM REAL E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.050,00 (UM MIL E CINQUENTA REAIS);

ITEM 22: 300 (TREZENTOS) CAIXAS DE COLA LIQUIDA, BRANCA, ESCOLAR, BICO ECONOMICO, ATOXICA, NORMAL, FRASCO C/ 90 GRAMAS, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, MARCA BAMBINI. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,70 (SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.010,00 (DOIS MIL E DEZ REAIS);

ITEM 25: 200 (DUZENTOS) ROLOS DE FITA CREPE ADESIVA, MEDINDO 25MM X 50 M, NA COR MARRON, COMPOSIÇÃO PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVADO A BASE DE RESINA E BORRACHA, MARCA EUROCEL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,25 (TRES REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 32: 5.000 (CINCO MIL) UNIDADES DE CADERNO BROCHURA; GRAMPEADO; NO FORMATO 1/4; CAPA EM 4 CORES; PESANDO 90G/M2 (GRAMATURA DA CAPA); COM 48 FOLHAS C/ TOLERANCIA DE +/- 20%; PESANDO 56G/M2 (GRAMATURA DAS FOLHAS), MARCA BRIMPRESS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,85 (UM REAL E OITENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 9.250,00 (NOVE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 39: 200 (DUZENTOS) UNIDADES DE PASTA MIMO DE POLIPROPILENO CORRUGADO COR AZUL E AMARELA 4 CM, MARCA CARTEX. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 1,50 (UM REAL E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS);

ITEM 41: 10 (DEZ) UNIDADES DE PERFURADOR PARA PAPEL EM ESTRUTURA METALICA, COM CAPACIDADE PARA 10 FOLHAS DE 75G/M2, COM 2 VASADORES, NA COR PRETA, MARCA CIS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 7,80 (SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 78,00 (SETENTA E OITO REAIS);

ITEM 43: 10 (DEZ) UNIDADES DE PILHA PEQUENA TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1.5V, NO TAMANHO PEQUENA (AA), CARTELA COM 4 UNIDADES, MARCA BIC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 6,15 (SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 61,50 (SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

ITEM 44: 01 (UM) CAIXA DE PILHA MEDIA TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM DE 1.5V, IMPEDANCIA INTERNA NOMINAL 150 MOHM EM 1 KHZ, NO TAMANHO MEDIA (C), NOMAS, NEDA/ANSI 14 A, IEC LR 14, CAIXA COM 24 UNIDADES, MARCA BIC. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 106,80 (CENTO E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 106,80 (CENTO E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS);

ITEM 55: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE GRAMPEADOR DE MESA; ESTRUTURA METALICA; 26/6; BASE COM 17 CM, MARCA EAGLE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 7,80 (SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 390,00 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS);

ITEM 56: 1.500 (UM MIL E QUINHENTOS) UNIDADES DE ORMATO REDONDO; MEDINDO 11X100MM(DIAM.XCOMPR.); COM POSICAO BASICA DE CERAS E PIGMENTOS ORGANICOS; PRODUTO ATOXICO, ANTIALERGICO; EM CAIXA COM 12 PALITOS; DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT-NBR NM300; E CERTIFICADO PELO INMETRO, MARCA ACRILEX. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 0,94 (NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.410,00 (UM MIL QUATROCENTOS E DEZ REAIS);

ITEM 57: 30 (TRINTA) UNIDADES DE COLA; LIQUIDA, TRANSPARENTE, ATOXICA, PARA ISOPOR; RÁPIDA, FRASCO C/40 GRAMAS, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 12 UNIDADES MARCA BAMBINI. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 7,20 (SETE REAIS E VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 216,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS);

ITEM 59: 04 (QUATRO) PACOTES DE PAPEL MADEIRA NA COR OURO MEDINDO 66X96CM PESANDO 75 GR, PACOTE COM 250 MILHAS MARCA AMERICANA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 62,00 (SESSENTA E DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 248,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS);

ITEM 68: 50 (CINQUENTA) PACOTES DE CARTOLINA ESCOLAR, PESANDO 240G/M²; NAS CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, MARCA JANDAIA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 15,75 (QUINZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 787,50 (SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

TOTAL: 31.939,00 (TRINTA E UM MIL, NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS)

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 006/2011 - GEED e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Educação e do Desporto - GEED.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.008 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Gerência Executiva da Educação e do Des-

porto – 2.062 - Gestação da Educação Infantil - 2.063 - Manutenção das Unidades de Educação Infantil - Elemento de Despesa: 3390.30 (Material de Consumo), Fonte: 111- Receita de Impostos Vinculada à Educação.

## 2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

## 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2011 - GEED.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta

Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2011 - GEED, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2011 - GEED pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

## 5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

## 6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2011 - GEED e seus anexos, e as propostas das empresas: SOMATEX COMERCIAL LTDA., classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º

8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 24 de fevereiro de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI  
Pregoeiro

SOMATEX COMERCIAL LTDA.  
CNPJ: 70.047.741/0001-03  
GEZI SOUZA DA SILVA  
CPF: 720.470.464-91

## PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2011 – GEED ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de 2011, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2011 – GEED, homologado em 24 de fevereiro de 2011, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: VAREJÃO OESTE LTDA.  
CNPJ: 10.857.970/0001-61 TEL: (84)  
3316-5039  
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO DELMIRO DE MEDEIROS, 3.407 – BELO HORIZONTE – MOSSORÓ - RN  
REPRESENTANTE LEGAL: MAXWELL MESSIAS DE MESQUITA  
RG: 1.164.155 ITEP-RN CPF:  
702.099.284-68

ITEM 02: 1.500 (UM MIL) RESMAS DE PAPEL OFICIO BRANCO A4, MEDINDO 210 X 297 MM; NA COR BRANCA; PESANDO 75 GR/M2 NO MÍNIMO; RESMA COM 500 FOLHAS, MARCA CIS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 10,00 (DEZ REAIS), TOTALIZANDO R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS);  
ITEM 53: 06 (SEIS) UNIDADES DE TONER SCX 4200 SÉRIE E PARA IMPRESSORA SAMSUNG LASER 1320N COMPONENTES 100% NOVOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM, MARCA SANSUNG. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 239,00 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.434,00 (UM MIL QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).

TOTAL: R\$ 16.434,00 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS)

## 1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

### 1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA

EVENTUAL aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades das Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 006/2011 - GEED e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Educação e do Desporto - GEED.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.008 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Gerência Executiva da Educação e do Desporto – 2.062 - Geração da Educação Infantil e 2.063 - Manutenção das Unidades de Educação Infantil - Elemento de Despesa: 3390.30 (Material de Consumo), Fonte: 111-Receita de Impostos Vinculada à Educação.

## 2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada inter-

romper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

## 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2011 - GEED.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2011 - GEED, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2011 - GEED pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

## 5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

## 6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir

do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2011 - GEED e seus anexos, e as propostas das empresas: VAREJÃO OESTE LTDA., classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 24 de fevereiro de 2011

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI  
Pregoeiro

VAREJÃO OESTE LTDA.  
CNPJ: 10.857.970/0001-61  
MAXWELL MESSIAS DE MESQUITA  
CPF: 702.099.284-68

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2011 – GEED ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de 2011, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2011 – GEED, homologado em 24 de Fevereiro de 2011, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: VAREJÃO 3M LTDA  
CNPJ: 10.536.180/0001-84 TEL: (84)  
3318-2937

ENDEREÇO: RUA JOSÉ MARIA DE SOUZA  
LUZ, 700 – ABOL III – MOSSORÓ/RN  
REPRESENTANTE LEGAL: MAXWELL MESSIAS DE MESQUITA  
RG: 1.164.155 ITEP/RN CPF:

702.099.284-68

ITEM 01: 2.200 (DOIS MIL E DUZENTOS) UNIDADES DE 0000287 - GÁS DE COZINHA; GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP); COMERCIAL A GRANEL; DE COZINHA; COMPOSICAO PROPANO E BUTANO, TOXICO E INFLAMAVEL; DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE DA ANP; ACONDICIONADO EM VASILHAME METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA 13 KG DE PESO LÍQUIDO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 36,00 (TRINTA E SEIS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 79.200,00 (SETENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS);

TOTAL: R\$ 79.200,00 (SETENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)

## 1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

### 1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA

EVENTUAL contratação de empresa para fornecimento de Gás de Cozinha (GLP), acondicionados em botijões de 13 Kg (treze quilos, para atender as necessidades do Hospital Municipal São Camilo de Lélis e Unidades Básicas de Saúde, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 007/2011 - GEED e de acordo com as requisições da Gerência Executiva da Educação e do Desporto - GEED.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 1.031 – Aquisição de Utensílios e Gás de Cozinha – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 111 (Receita de Impostos Vinculada à Educação).

## 2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## 3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresenta-

ção de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

## 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2011 – GEED.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2011 - GEED, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2011 - GEED pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

## 5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dia, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue

o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

## 6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2011 - GEED e seus anexos, e as propostas das empresas: VAREJÃO 3M LTDA, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 24 de Fevereiro de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI  
Pregoeiro

VAREJÃO 3M LTDA  
CNPJ: 10.536.180/0001-84  
MAXWELL MESSIAS DE MESQUITA  
CPF: 702.099.284-68

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2011 – GEED ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de 2011, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO

NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2011 – GEED, homologado em 01 de março de 2011, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: MERCANTIL CIDADE LTDA  
CNPJ: 05.369.850/0001-85 TEL: (84)  
3315-1126  
ENDEREÇO: RUA DES. DIONÍSIO FIGUEIRA, 313 – CENTRO – MOSSORÓ/RN  
REPRESENTANTE LEGAL: MAXMILIANO ANDRADE DE MENDONÇA  
RG: 1.354.817 SSP/RN CPF:  
878.510.754-91

ITEM 01: 1.000 (UM MIL) PACOTES DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALADO VÁCUO COM 250 GRAMAS. MARCA NORDESTINO. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,69 (DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 2.690,00 (DOIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS);

ITEM 02: 1.000 (UM MIL) QUILOS DE AÇÚCAR BRANCO GRANULADO, OBTIDO DA CANA-DE-AÇÚCAR, ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIETILENO DE 01 (UM) KG. MARCA ECOÇUCAR AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 2,00 (DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS);

ITEM 03: 1.000 (UM MIL) UNIDADES DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GAS; ACONDICIONADA EM GARRAFAO POLI-PROPILENO, TAMPADA DE PRESSÃO E LACRE; CONTENDO 20 LITROS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; COM VASILHAME; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC.3029 DE 16/04/99) E (RES.54 DE 15/06/00). MARCA STERBOM. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,50 (QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS);

ITEM 04: 50 (CINQUENTA) FARDOS PAPEL HIGIÊNICO DE BOA QUALIDADE BRANCA; 100% FIBRAS CELULÓSICAS COM OU SEM APARAS DE PAPEL; 57 A 66G.; FOLHA SIMPLES; BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO; NEUTRO; CONFORME PORTARIA 1.480 DE 31/12/90; 70% A 80%; 10% DE ALONGAMENTO; ROLOS MEDINDO 30M X 10CM; PODENDO CONTER MICROFIBRAS NECESSÁRIAS PARA ABSORÇÃO; 4CM DE DIÂMETRO; GOFRADO, PICOTADO, SEM RELEVO. FARDO COM 16 (DEZESSEIS) PACOTES CONTEENDO 4 (QUATRO) UNIDADES CADA. MARCA DUBOM. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 18,00 (DEZOITO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS).

TOTAL: R\$ 10.090,00 (DEZ MIL E NOVENTA REAIS)

#### 1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Consumo destinados ao

consumo nas Unidades de Atendimento Social do Município, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 008/2011 - GEED e de acordo com as requisições da Gerência Executiva do Desenvolvimento Social - GEED.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.008 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Gerência Executiva da Educação – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 111 (Receita de Impostos Vinculada à Educação).

#### 2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### 3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço po-

derá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2011 - GEED.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2011 - GEED, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2011 - GEED pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

#### 5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

#### 6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresen-

tação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2011 - GEED e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): MERCANTIL CIDADE LTDA, classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 01 de Março de 2011.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI  
Pregoeiro

MERCANTIL CIDADE LTDA  
CNPJ: 05.369.850/0001-85  
MAXMILIANO ANDRADE DE MENDONÇA  
CPF: 878.510.754-91

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2011 – GEDS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2011, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2011 – GEDS, homologado em 03 de março de 2011, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: DINÂMICA COMERCIAL DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA.  
CNPJ: 10.726.073/0001-19; TEL: (84) 33321-3414  
ENDEREÇO: RUA CEL. VICENTE SABÓIA, 12 – SALA C - CENTRO – MOSSORÓ/RN  
REPRESENTANTE LEGAL: GLEYDSON MAGNO DOS SANTOS PONTES  
RG: 002.083.713 SSP/RN; CPF: 013.035.484-88

ITEM 01: 100 (CEM) UNIDADES DE TRO-

FÉU COM 1,30 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL EM POLÍMETRO, NA COR PRETA COM 26,5 CM DE LARGURA, COM ESTATUETA FIXA DE DEUSA DA VITÓRIA, METALIZADA NA COR DOURADA, C/ 4 COLUNAS NA COR DOURADA FOSCA COM ANÉIS, NA COR PRATA E INTERCALADAS POR BOLAS METALIZADAS NA COR DOURADA, UMA BASE DE MADEIRA OCTOGONAL NA COR PRETA ADORNADAS COM 4 ESTATUETAS FIXAS DE AGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE 4 COLUNAS DOURADAS FOSCA, COM ANÉIS NA COR PRATA. UMA BASE DE MADEIRA OCTOGONAL NA COR PRETA, COM SUPORTE METALIZADO NA COR DOURADA COM ANEL METALIZADO NA COR PRATA; COM BOLAS METALIZADAS, COM 18,3 CM DE LARGURA E ANEL METALIZADO NA COR PRATA, COM ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL E PLAQUETA DE LATÃO PARA GRAVAÇÃO. DEMAIS COMPONENTES METALIZADOS NA COR DOURADA, MARCA IRMOSSI. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS);

ITEM 04: 40 (QUARENTA) UNIDADES DE BOLA DE FUTEBOL DE SALAO; OFICIAL; DE COURO SINTETICO; CIRCUNFERENCIA DE 60-64CM; PESANDO 420-440G; ACABAMENTO INTERNO CAMARA ARBILITY/BUTIL,MIOLO REMOVIVEL; ACABAMENTO EXTERNO COSTURADA A MAO; NA COR BRANCA; DE ACORDO COM AS REGRAS OFICIAIS DA MODALIDADE, MARCA PENALTY. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 112,50 (CENTO E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS);

ITEM 05: 100 (CEM) UNIDADES DE COLETE PARA FUTEBOL NA COR AMARELA, ELÁSTICO NA LATERAL, 100% POLIÉSTER ALTURA:64,00 CENTIMETROS LARGURA:40,00 CENTIMETROS, PROFUNDIDADE: PESO:85,00 GRAMAS, MARCA POLLY SPORTS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,90 (CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 590,00 (QUINHENTOS E NOVENTA REAIS);

ITEM 06: 100 (CEM) UNIDADES DE COLETE PARA FUTEBOL NA COR AZUL, ELÁSTICO NA LATERAL, 100% POLIÉSTER ALTURA:64,00 CENTIMETROS LARGURA:40,00 CENTIMETROS, PROFUNDIDADE: PESO:85,00 GRAMAS, MARCA POLLY SPORTS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,90 (CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 590,00 (QUINHENTOS E NOVENTA REAIS);

ITEM 07: 100 (CEM) UNIDADES DE COLETE PARA FUTEBOL NA COR VERDE, ELÁSTICO NA LATERAL, 100% POLIÉSTER ALTURA:64,00 CENTIMETROS LARGURA:40,00 CENTIMETROS, PROFUNDIDADE: PESO:85,00 GRAMAS, MARCA POLLY SPORTS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,90 (CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 590,00 (QUINHENTOS E NOVENTA

REAIS);  
ITEM 08: 100 (CEM) UNIDADES DE COLETE PARA FUTEBOL NA COR VERMELHA, ELÁSTICO NA LATERAL, 100% POLIÉSTER ALTURA:64,00 CENTIMETROS LARGURA:40,00 CENTIMETROS, PROFUNDIDADE: PESO:85,00 GRAMAS, MARCA POLLY SPORTS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,90 (CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 590,00 (QUINHENTOS E NOVENTA REAIS);

ITEM 09: 100 (CEM) UNIDADES DE COLETE PARA FUTEBOL NA COR LARANJA, ELÁSTICO NA LATERAL, 100% POLIÉSTER ALTURA:64,00 CENTIMETROS LARGURA:40,00 CENTIMETROS, PROFUNDIDADE: PESO:85,00 GRAMAS, MARCA POLLY SPORTS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 5,90 (CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 590,00 (QUINHENTOS E NOVENTA REAIS);

ITEM 10: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE TRAVE DE FUTEBOL MIRIM, ESTRUTURA EM FORMA TUBULAR, REDEDENYLON, LATERAIS VAZADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS; 81x96x128cm (AxLxP), MARCA ZONA LIVRE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 90,00 (NOVENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS);

ITEM 11: 100 (CEM) UNIDADES DE REDE DE FUTEBOL DE CAMPO MIRIM; DE FIO DE POLIPROPILENO; MEDINDO 7,44 X 2,44 METROS; FIO DE 3 MM, TRANCADO E TORCIDO; MALHA MEDINDO 16 X 16 CM.; NA COR BRANCA, MARCA SPITER. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 285,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 28.500,00 (VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS);

ITEM 12: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE REDE DE FUTEBOL DE CAMPO; DE FIO DE POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO ULTRA VIOLETA; MEDINDO 7,44 X 2,44 METROS; FIO DE 3 MM, TRANCADO E TORCIDO; MALHA MEDINDO 16 X 16 CM.; OFICIAL; NA COR BRANCA, MARCA SPITER. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 285,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 14.250,00 (QUATORZE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 13: 1.000 (UM MIL) UNIDADES DE BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO EM PLÁSTICO RESISTENTE, IDEAL PARA A CATEGORIA DENTE DE LEITE, NA COR VERMELHA COM PINTAS PRETAS, CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA 68 CMS, MARCA BOLINA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 3,00 (TRES REAIS), TOTALIZANDO R\$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS);

ITEM 14: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO; EM 100% POLIÉSTER COM ACABAMENTO EM DRY 140GRS, COM 14 CAMISAS GOLA V, 2 P/ GOLEIRO, 14 CALÇÕES E 2 BER; NO TAMANHO MUDAS TAM P, C/ ESTAMPA 3 CORES, FRENTE E VERSO, SISTEMA TRANFERE SUBLIMATICO OFFSET, LOGOMAR; MANGA CA PERSONALIZADA MANGA CURTA 14 E 2 MANGA LONGA MODELO CALÇÃO EUROPEU, JOGO

CONTENDO 16 PARES DE MEIÃO; NA COR BRANCA, NA COR VERDE, MARCA POLLY SPORTS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS); ITEM 15: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO; EM 100% POLIESTER COM ACABAMENTO EM DRY 140GRS, COM 14 CAMISAS GOLA V, 2 P/ GOLEIRO, 14 CALÇÕES E 2 BER; NO TAMANHO MUDAS TAM P, C/ ESTAMPA 3 CORES, FRENTE E VERSO, SISTEMA TRANSFERE SUBLIMATICO OFFSET, LOGOMAR; MANGA CA PERSONALIZADA MANGA CURTA 14 E 2 MANGA LONGA MODELO CALÇÃO EUROPEU, JOGO CONTENDO 16 PARES DE MEIÃO; NA COR BRANCA, NA COR AMARELA, MARCA POLLY SPORTS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS); ITEM 16: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO; EM 100% POLIESTER COM ACABAMENTO EM DRY 140GRS, COM 14 CAMISAS GOLA V, 2 P/ GOLEIRO, 14 CALÇÕES E 2 BER; NO TAMANHO MUDAS TAM P, C/ ESTAMPA 3 CORES, FRENTE E VERSO, SISTEMA TRANSFERE SUBLIMATICO OFFSET, LOGOMAR; MANGA CA PERSONALIZADA MANGA CURTA 14 E 2 MANGA LONGA MODELO CALÇÃO EUROPEU, JOGO CONTENDO 16 PARES DE MEIÃO; NA COR BRANCA, NA COR AZUL, MARCA POLLY SPORTS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS); ITEM 21: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL DE CAMPO; EM 100% POLIESTER C/ACABAMENTO EM DRY, 140 GRS, C/14 CAMISAS GOLA V, 2 P/GOLEIRO, 14 CALÇÕES, 2 BERMUDAS; NO TAMANHO G, ADULTO, CAÇÕES TIPO EUROPEU, CAMISA DE GOLEIRO MANGA LONGA, AS DEMAIS MANGA CURTA, JG CONTENDO 16 PARES DE MEIÃO DE HELANCA REFORÇADA, ESTAMPA 3 CORES, MARCA POLLY SPORTS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS); ITEM 22: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE JOGO DE UNIFORME PARA VOLEIBOL; DE 100% POLIESTER C/ACABAMENTO EM DRY 116GRS 12 CAMISAS C/GOLA 12 CALCOES TIPO EUROPEU; COM SEM LOGOMARCA PERSONALIZADO C/12 PARES DE MEIAO DE ALGODAO MODELO SOQUETE; COM NUMERACAO SEQUENCIAL SENDO NUMEROS PEQUENOS NA FRENTE E GRANDE NAS COSTAS; TODOS MODELO ADULTO; NO TAMANHO G BERMUDA E CAMISETA NA COR AMARELO E BRANCO, MARCA POLLY SPORTS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 525,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 26.250,00 (VINTE E SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); ITEM 23: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE JOGO DE UNIFORME PARA BASQUETE; JOGO COMPOSTO DE 12 CAMISAS, 12 BERMUDAS E 12 PARES DE MEIAO MO-

DELO SOQUETE DE ALGODAO; TECIDO 100% POLIESTER COM ACABAMENTO EM DRY 116 GRS COSTURA REBATIDA, GOLA E PUNHO DUPLO RETILINEA; MODELO ADULTO; CAMISETA TIPO N.B.A; BERMUDA BERMUDA APROXIMADAMENTE 52CM; CAMISETA E BERMUDA NO TAMANHO GRANDE; EM 5 CORES ATRAVÉS DO SISTEMA TRANSFER SUBLIMATICOOFFSET; JOGO DE UNIFORME NUMERADO DE SEQUENCIALMENTE; PERSONALIZACAO DO UNIFORME COM LOGOTIPO; NA COR VERDE, MARCA POLLY SPORTS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 525,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 26.250,00 (VINTE E SEIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS); ITEM 25: 500 (QUINHENTOS) UNIDADES DE BOLA TIPO MACIA PARA FISIOTERAPIA DE CILICONE, CIRCUNFERENCIA NO MINIMO 8 CM, CORES VARIADAS, MARCA LIVRE. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 11,00 (ONZE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS); ITEM 37: 5.000 (CINCO MIL) UNIDADES DE MEDALHA EM LATÃO NO FORMATO REDONDO; COM DIÂMETRO DE 50 CM; ESPESSURA DE 03 MM; COM CORRENTE; BANHADA NA COR BRONZEADA; ESTILO ESPORTIVA; COM TEMA; ACABAMENTO COM RELEVO; EMBALAGEM INDIVIDUAL APROPRIADA, MARCA VITÓRIA.

TOTAL: R\$ 275.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL E SETECENTOS REAIS)

#### 1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de Material Esportivo, destinados as Atividades das Unidades de Atendimento Social da Gerência Executiva do Desenvolvimento Social, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 012/2011 - GEDS e de acordo com as requisições da Gerência Executiva do Desenvolvimento Social - GEDS.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.082 – Atenção à Pessoa Idosa – 2.088 – Manutenção das Ações dos CRAS – 2.121 – Manutenção das Ações do PETI – 2.122 – Manutenção das Ações do PROJovem – 2.123 - Manutenção das Ações do CREAS e 2.124 – Manutenção das Ações do NIAC/Abrigo Infantil – Elemento de Despesa: 3390.30 (Material de Consumo) e 4490.52 (Material Permanente), Fontes: 186 – Transferências do FNAS e 100 Recursos Ordinários.

#### 2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata

de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### 3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeito de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2011 - GEDS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2011 - GEDS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESEN-

CIAL N.º 012/2011 - GEDS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

**5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**6. DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2011 - GEDS e seus anexos, e as propostas das empresas: DINÂMICA COMERCIAL DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA. classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que

seja.

Mossoró – RN, 03 de março de 2011

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI  
Pregoeiro

DINÂMICA COMERCIAL DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA.

CNPJ: 10.726.073/0001-19

GLEYDSON MAGNO DOS SANTOS PONTES

CPF: 013.035.484-88

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2011 – GEDS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2011, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º. 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2011 – GEDS, homologado em 03 de março de 2011, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ:07.845.028/0001-79 TEL: (84) 3316-1515

ENDEREÇO: RUA JERÔNIMO ROSADO, 154 – CENTRO – MOSSORÓ/RN  
REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES  
RG: 367.731/RN CPF: 188.282.214-53

ITEM 26: 300 (TREZENTOS) UNIDADES DE BOLA SUIÇA PILATES E BOBATH 55CM, SEGURA E RESISTENTE: SUPORTA ATÉ 300KG, INCLUI BOMBA PARA INFLAR, SISTEMA ANTI-BURST: NÃO ESTOURA CASO PERFURADA, INDICADA PARA: CINESIOTERAPIA, REABILITAÇÃO OU CONDICIONAMENTO: MELHORA COORDENAÇÃO, TREINA O EQUILÍBRIO, AUXILIA NO ALONGAMENTO, AUMENTANDO ASSIM A FLEXIBILIDADE, PROPORCIONA RELAXAMENTO, EXERCÍCIOS DE FISIOTERAPIA: REEDUCAÇÃO POSTURAL, MELHORA COORDENAÇÃO MOTORA, FORÇA E EQUILÍBRIO, MOBILIZAÇÃO, ESTABILIZAÇÃO ESPI-NHAL, MODULAÇÃO DO TÔNUS MUSCULAR, EXERCÍCIOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA: CONDICIONAMENTO FÍSICO, FITNESS E GINÁSTICA, EXERCÍCIOS DE AQUECIMENTO, FORTALECIMENTO E ALONGAMENTO, ALTURA DA PESSOA: 1,55 A 1,69 M, MARCA MERCUR. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS);

ITEM 27: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE TENIS ESPORTIVO; PARA FUTSAL; COURO SINTETICO E LINGUETA DO MESMO MATERIAL; CADARCO EM POLIESTER, FORRACAO INTERNA, COM ENTRESSOLA EM (EVA) LIXADA; TRASEIRA E BIQUEIRA COSTURADA; COM SOLA DE BORRACHA; NA COR PRETA, COM DETALHES BRANCO; N.33; ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA, MARCA DBF. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 33,00 (TRINTA E TRES REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.650,00 (UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 28: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE TENIS ESPORTIVO; PARA FUTSAL; COURO SINTETICO E LINGUETA DO MESMO MATERIAL; CADARCO EM POLIESTER, FORRACAO INTERNA, COM ENTRESSOLA EM (EVA) LIXADA; TRASEIRA E BIQUEIRA COSTURADA; COM SOLA DE BORRACHA; NA COR PRETA, COM DETALHES BRANCO; N.34; ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA, MARCA DBF. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 33,00 (TRINTA E TRES REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.650,00 (UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 29: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE TENIS ESPORTIVO; PARA FUTSAL; COURO SINTETICO, LINGUETA DO MESMO MATERIAL; CADARCO EM POLIESTER, FORRACAO INTERNA, C/ENTRESSOLA EM (EVA) LIXADA, TRASEIRA E BIQUEIRA COSTURADA; COM SOLA DE BORRACHA; NA COR PRETA, COM DETALHES BRANCO; DE NUMERACAO N.35; ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA, MARCA DBF. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 33,00 (TRINTA E TRES REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.650,00 (UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 30: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE TENIS ESPORTIVO; PARA FUTSAL; COURO SINTETICO, LINGUETA DO MESMO MATERIAL; CADARCO EM POLIESTER, FORRACAO INTERNA, C/ENTRESSOLA EM (EVA) LIXADA, TRASEIRA E BIQUEIRA COSTURADA; COM SOLA DE BORRACHA; NA COR PRETA, COM DETALHES BRANCO; DE NUMERACAO N.36; ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA, MARCA DBF. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 33,00 (TRINTA E TRES REAIS), TOTALIZANDO R\$ 1.650,00 (UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 31: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE TENIS ESPORTIVO; PARA FUTSAL; COURO SINTETICO E LINGUETA DO MESMO MATERIAL; CADARCO EM POLIESTER, FORRACAO INTERNA, COM ENTRESSOLA EM (EVA) LIXADA; TRASEIRA E BIQUEIRA COSTURADA; COM SOLA DE BORRACHA; NA COR PRETA, COM DETALHES BRANCO; N.37; ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA, MARCA DBF. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 39,50 (TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.975,00 (UM MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS);

ITEM 32: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE TENIS ESPORTIVO; PARA FUTSAL; COURO SINTETICO E LINGUETA DO MESMO MATERIAL; CADARCO EM PO-

LIESTER, FORRACAÇÃO INTERNA, COM ENTRESSOLA EM (EVA) LIXADA; TRASEIRA E BIQUEIRA COSTURADA; COM SOLA DE BORRACHA; NA COR PRETA, COM DETALHES BRANCO; N.38; ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA MARCA DBF. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 39,50 (TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.975,00 (UM MIL NOVECIENTOS E SETENTA E CINCO REAIS); ITEM 33: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE TENIS ESPORTIVO; PARA FUTSAL; COURO SINTÉTICO E LINGUETA DO MESMO MATERIAL; CADARCO EM POLIESTER, FORRACAÇÃO INTERNA, COM ENTRESSOLA EM (EVA) LIXADA; TRASEIRA E BIQUEIRA COSTURADA; COM SOLA DE BORRACHA; NA COR PRETA, COM DETALHES BRANCO; N.39; ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA, MARCA DBF. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 39,50 (TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$ 1.975,00 (UM MIL NOVECIENTOS E SETENTA E CINCO REAIS); ITEM 34: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE TENIS ESPORTIVO; PARA FUTSAL; COURO SINTÉTICO E LINGUETA DO MESMO MATERIAL; CADARCO EM POLIESTER, FORRACAÇÃO INTERNA, COM ENTRESSOLA EM (EVA) LIXADA; TRASEIRA E BIQUEIRA COSTURADA; COM SOLA DE BORRACHA; NA COR PRETA, COM DETALHES BRANCO; N.40; ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA, MARCA DBF. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 39,50 (TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); TOTALIZANDO R\$ 1.975,00 (UM MIL NOVECIENTOS E SETENTA E CINCO REAIS); ITEM 35: 5.000 (CINCO MIL) UNIDADES DE MEDALHA EM LATÃO NO FORMATO REDONDO; COM DIÂMETRO DE 50 CM; ESPESSURA DE 03 MM; COM CORRENTE; BANHADA NA COR DOURADA; ESTILO ESPORTIVA; COM TEMA; ACABAMENTO COM RELEVO; EMBALAGEM INDIVIDUAL APROPRIADA, MARCA METALÚRGICA GEDEVAL. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS); ITEM 36: 5.000 (CINCO MIL) UNIDADES DE MEDALHA EM LATÃO NO FORMATO REDONDO; COM DIÂMETRO DE 50 CM; ESPESSURA DE 03 MM; COM CORRENTE; BANHADA NA COR PRATEADA; ESTILO ESPORTIVA; COM TEMA; ACABAMENTO COM RELEVO; EMBALAGEM INDIVIDUAL APROPRIADA, MARCA METALÚRGICA. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS);

TOTAL: R\$ 77.000,00 (SETENTA E SETE MIL REAIS)

#### 1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de Material Esportivo, destinados as Atividades das Unidades de Atendimento Social da Gerência Executiva do Desenvolvimento Social, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL

012/2011 - GEDS e de acordo com as condições da Gerência Executiva do Desenvolvimento Social - GEDS.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.082 – Atenção à Pessoa Idosa – 2.088 – Manutenção das Ações dos CRAS – 2.121 – Manutenção das Ações do PETI – 2.122 – Manutenção das Ações do PROJOVEM – 2.123 - Manutenção das Ações do CREAS e 2.124 – Manutenção das Ações do NIAC/Abrigo Infantil – Elemento de Despesa: 3390.30 (Material de Consumo) e 4490.52 (Material Permanente), Fontes: 186 – Transferências do FNAS e 100 Recursos Ordinários.

#### 2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### 3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

#### 4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2011 - GEDS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2011 - GEDS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2011 - GEDS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

#### 5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

#### 6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor

constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2011 - GEDS e seus anexos, e as propostas das empresas: ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA., classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 03 de março de 2011

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI  
Pregoeiro

ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ:07.845.028/0001-79  
FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES  
CPF: 188.282.214-53

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2011 – GEDS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2011, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2011 – GEDS, homologado em 03 de março de 2011, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: T & A SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA.  
CNPJ:08.542.339/0001-21 TEL: (84) 3317-1868  
ENDEREÇO: PRAÇA RODOLFO FERNANDES, 75 – CENTRO - MOSSORÓ/RN  
REPRESENTANTE LEGAL: PAULO DE TARSO DA COSTA JÚNIOR  
RG: 720.915 - SSP/RN CPF: 429.962.364-91

ITEM 02: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - PRO (ADULTO), EM COURO, OFICIAL, COSTURADA, MÉDINDO EM MÉDIA 68,5 A 69,5 CM, PESANDO EM MÉDIA 410 A 450 G, APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL, MARCA PENALTY. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 116,00 (CENTO E DEZESSEIS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 5.800,00 (CINCO MIL E OITO-

CENTOS REAIS);  
ITEM 03: 50 (CINQUENTA) UNIDADES DE BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, EM COURO, OFICIAL, N.º 04 (MIRIM), COSTURADA, APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL, MARCA PENALTY. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 99,00 (NOVENTA E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 4.950,00 (QUATRO MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS);

ITEM 17: 100 (CEM) UNIDADES DE MEIÃO PARA FUTEBOL INFANTIL, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO; - LOGO TOPPER NAS LATERAIS; - MODELO INFANTIL; - SOLA ATOALHADA PARA MAIOR CONFORTO E PROTEÇÃO; - DETALHES EM ELASTANO PARA MANTER A MEIA NO LUGAR SEM APERTAR, COR AMARELA, MARCA TOPPER. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 3.500,00 (TRES MIL E QUINHENTOS REAIS);

ITEM 18: 100 (CEM) UNIDADES DE MEIÃO PARA FUTEBOL, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO; SOLA ATOALHADA PARA MAIOR CONFORTO E PROTEÇÃO; - DETALHES EM ELASTANO PARA MANTER A MEIA NO LUGAR SEM APERTAR, COR AZUL, MARCA TOPPER. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 3.500,00 (TRES MIL E QUINHENTOS REAIS);

ITEM 19: 100 (CEM) UNIDADES DE MEIÃO PARA FUTEBOL INFANTIL, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO; - LOGO TOPPER NAS LATERAIS; - MODELO INFANTIL; - SOLA ATOALHADA PARA MAIOR CONFORTO E PROTEÇÃO; - DETALHES EM ELASTANO PARA MANTER A MEIA NO LUGAR SEM APERTAR, COR VERDE, MARCA TOPPER. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 3.500,00 (TRES MIL E QUINHENTOS REAIS);

ITEM 20: 100 (CEM) UNIDADES DE MEIÃO PARA FUTEBOL, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO; SOLA ATOALHADA PARA MAIOR CONFORTO E PROTEÇÃO; - DETALHES EM ELASTANO PARA MANTER A MEIA NO LUGAR SEM APERTAR, COR VERMELHA, MARCA TOPPER. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 35,00 (TRINTA E CINCO REAIS), TOTALIZANDO R\$ 3.500,00 (TRES MIL E QUINHENTOS REAIS);

ITEM 24: 300 (TREZENTOS) UNIDADES DE COLCHONETE PARA GINÁSTICA, AGLOMERADO AG100, REVESTIDO COM NAPA, MAIOR CONFORTO NA PRÁTICA DE EXERCÍCIOS FÍSICOS, PRÁTICO, PODE SER USADO EM QUALQUER ATIVIDADE FÍSICA, TAMANHO (LXAXP): 44X95X3CM, PESO: 1,3 KG, GARANTIA DO FORNECEDOR: 1 ANO, ORIGEM: NACIONAL, MARCA PLUMATEX. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 69,00 (SESSENTA E NOVE REAIS), TOTALIZANDO R\$ 20.700,00 (VINTE MIL E SETECENTOS REAIS);

TOTAL: R\$ 45.450,00 (QUARENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

**1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 – O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL aquisição de Material Esportivo, destinados as Atividades das Unidades de Atendimento Social da Gerência Executiva do Desenvolvimento Social, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 012/2011 - GEDS e de acordo com as requisições da Gerência Executiva do Desenvolvimento Social - GEDS.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da

Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.082 – Atenção à Pessoa Idosa – 2.088 – Manutenção das Ações dos CRAS – 2.121 – Manutenção das Ações do PETI – 2.122 – Manutenção das Ações do PROJOVEM – 2.123 - Manutenção das Ações do CREAS e 2.124 – Manutenção das Ações do NIAC/Abrigo Infantil – Elemento de Despesa: 3390.30 (Material de Consumo) e 4490.52 (Material Permanente). Fontes: 186 – Transferências do FNAS e 100 Recursos Ordinários.

**2. DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.  
3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.  
3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.  
3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.  
3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.  
3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.  
4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.  
4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2011 - GEDS.  
4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital

do PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2011 - GEDS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2011 - GEDS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

**5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**6. DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2011 - GEDS e seus anexos, e as propostas das empresas: T & A SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA., classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 03 de março de 2011

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI  
Pregoeiro

**T & A SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA.**  
CNPJ:08.542.339/0001-21  
PAULO DE TARSO DA COSTA JÚNIOR  
CPF: 429.962.364-91

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2011 - GEDS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de 2011, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, com sede à pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão n.º 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representada pela Prefeita Sra. MÁRIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal n.º 3.510, de 27 de Agosto de 2009; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2011 - GEDS, homologado em 01 de março de 2011, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

**EMPRESA: VAREJÃO 3M LTDA**  
CNPJ: 10.536.180/0001-84 TEL: (84) 3318-2937  
ENDEREÇO: RUA JOSÉ MARIA DE SOUZA LUZ, 700 - ABOL III - MOSSORÓ/RN  
REPRESENTANTE LEGAL: MAXWELL MESSIAS DE MESQUITA  
RG: 1.164.155 ITEP/RN CPF: 702.099.284-68

ITEM 01: 2.000 (DOIS MIL) UNIDADES DE GAS DE COZINHA; GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP); COMERCIAL A GRANEL; DE COZINHA; COMPOSICAO PROPANO E BUTANO, TOXICO E INFLAMAVEL; DE ACORDO COM LEGISLACAO VIGENTE DA ANP; ACONDICIONADO EM VASILHAME METALICO, COM CAPACIDADE PARA 13 KG DE PESO LIQUIDO, MARCA ULTRAGAS. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$ 36,00 (TRINTA E SEIS REAIS), TOTALIZANDO R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS);

TOTAL: R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)

**1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES**

1.1 - Contratação de empresa para fornecimento de gás de Cozinha (GLP), acondicionados em botijões de 13 Kg (treze) quilos, para abastecimento das Unidades de Atendimento Social da Gerência Executiva do Desenvolvimento Social, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 013/2011 - GEDS e de acordo com as requisições da Gerência Executiva do Desenvolvimento Social - GEDS.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2.082 - Atenção à Pessoa Idosa, 2.084 - Assistência à Criança/Família, 2.088 - Manutenção das Ações dos CRAS, 2.121 - Manutenção das Ações do PETI, 2.122 - Manutenção das Ações do PROJOVEM, 2.123 - Manutenção das Ações do CREAS, 2.124 - Manutenção das Ações do NIAC/Abrigo Infantil - Elemento de Despesa: 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte: 186 (Transferências do FNAS) e 100 (Recursos Ordinários).

**2. DA VALIDADE DOS PREÇOS**

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**3. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

**4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2011 - GEDS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2011 - GEDS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2011 - GEDS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

**5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Nota de Empenho.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

**6. DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Gerência Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.  
 6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.  
 6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVIDAATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

**7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2011 – GEDS e seus anexos, e as propostas das empresas: VAREJÃO 3M LTDA, classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.  
 7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009  
 7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 01 de março de 2011

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

MARCELO DE PAIVA CAVALCANTI  
Pregoeiro

VAREJÃO 3M LTDA  
CNPJ: 10.536.180/0001-84  
MAXWELL MESSIAS DE MESQUITA  
CPF: 702.099.284-68

**SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL**

**GERÊNCIA EXECUTIVA DA GESTÃO AMBIENTAL**

**PEDIDO DE LICENÇA**

A3 Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda. CNPJ 10.328.554/000-76, torna público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró – GGA/PMM, a Licença Simplificada. Para Condomínio Terraços II, localizada à Rua: Projetada S/N, Loteamento Ana Matos Abolição CEP 59.600-000, Mossoró/RN.

Alexandre Rômulo Carlos Leite  
Diretor

**PEDIDO DE LICENÇA**

Luiz Clidenildo Mendonça Filho. CPF 017.277.234-65, torna público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró – GGA/PMM, a Licença de Regularização de Operação. Para Condomínio Luiz Clidenildo, localizada à Rua: Manoel R. Neto S/N, Alto Sumaré CEP 59.600-000, Mossoró/RN.

Luiz Clidenildo Mendonça Filho  
Diretor

**PEDIDO DE LICENÇA**

SF Empreendimentos Ltda. CNPJ 08.956.968/0001-06, torna público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró – GGA/PMM, a Licença de Instalação para Residencial Terra da Liberdade, localizado à Av. Custódio Dantas da Silva, 367 Santo Antonio CEP 59.600-000 Mossoró/RN.

Sérgio de Souza Freire Júnior  
Proprietário

**PEDIDO DE LICENÇA**

Universidade Federal Rural do Semiárido CNPJ 24.529.265/0001-40, torna público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró – GGA/PMM, a Licença Simplificada para Centro de pesquisas Vegetais, localizado à Av. Francisco Mota S/N Costa e Silva CEP 59.600-000 Mossoró/RN.

Diego Alessandro de M. Barros  
Superintendente

**PEDIDO DE LICENÇA**

Universidade Federal Rural do Semiárido CNPJ 24.529.265/0001-40, torna público que está requerendo à Gerência Executiva da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró – GGA/PMM, a Licença Simplificada para Núcleo de Geração e transferência tecnológicas, localizado Sítio Barrinha S/N Zona Rural CEP 59.600-000 Mossoró/RN.

Diego Alessandro de M. Barros  
Superintendente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL**

**GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 007/2011-GCM**

O COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 42, inciso IX da LC Nº 27/2008 e considerando o disposto na Portaria Nº 05/2010-GCM, publicada no JOM Nº 50, de 30 de Janeiro de 2010; alterada pelas Portarias Nºs 004 e 006/2011-GCM:

**RESOLVE,**

1. Aprovar a deliberação da comissão designada através das Portarias supra referenciadas, que por maioria de votos escolheu o GCM LAIRTON LOPES DA ROCHA, Mat. 3777-7, como o GUARDA CIVIL MUNICIPAL PADRÃO do mês de FEVEREIRO do ano de 2011.
2. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró-RN, 25 de Fevereiro de 2011.

OSNILDO MORAIS DE LIMA  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO Nº 002 de 28 de fevereiro de 2011**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua centésima décima nona reunião ordinária, realizada no dia 28 de fevereiro de 2011, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei nº 2.561/2009 que altera a Lei nº 566/91.

Considerando a necessidade de ampliar o controle social e fortalecer o Conselho de Saúde;

**RESOLVE:**

- Aprovar o Relatório dos Balancetes Financeiros do SUS, referentes ao período de junho de 2009 a setembro de 2010;
- Aprovar a transferência para Mossoró do servidor público federal Antônio Roberto Duarte Bezerra. (supervisor de endemias).

GILBERTO PEDRO FERNANDES  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 002, de 28 de fevereiro de 2011.

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CONDEMA**

**Aos Membros do CONDEMA**

Senhores Conselheiros,  
O Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente-CONDEMA, convoca os membros deste conselho a se fazerem presentes à 17ª Reunião Ordinária, pautada para o dia 16 de Março de 2011, às 09:h00, na Biblioteca Municipal Ney Pontes Duarte, Centro-Mossoró-RN.

Atenciosamente,

José Mairton Figueiredo de França  
Presidente do CONDEMA



# Memorial da Resistência

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA GERÊNCIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA**  
PREFEITA

**RUTH ALAÍDE DA ESCÓSSIA CIARLINI MEDEIROS**  
VICE-PREFEITA

**JERÔNIMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO**  
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

**EDNA PAIVA DE SOUZA**  
GERENTE EXECUTIVA  
DE EXPEDIENTE

### COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

**DIRETOR-GERAL**  
**IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR**  
GERENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**ANTONIO DUARTE NETO**  
DIRETOR FINANCEIRO

**ISRAEL SOUSA DA SILVA**  
DIAGRAMAÇÃO

**JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO**  
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR